

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

31 de janeiro a 14 de fevereiro

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 38.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro.

9 de março de 2021.

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	5
3. Economia	18
4. Administração Interna	20
5. Coordenação Regional	28
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	53
6.1. Negócios Estrangeiros	53
6.2. Defesa	55
6.3. Justiça	63
6.4. Administração Pública	76
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	80
6.6. Trabalho e Ação Social	85
6.7. Educação	92
6.8. Cultura	95
6.9. Desporto	105
6.10. Ambiente	106
6.11. Infraestruturas	107
6.12. Agricultura	110
6.13. Mar	111
7. Anexos	116

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Considerando a evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/2021, de 28 de janeiro. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa.

Deste modo, o Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, vem determinar a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, prorrogando a sua vigência, sem prejuízo do ajuste que tem de ocorrer em matéria de suspensão de atividades letivas e da fixação de algumas novas regras cuja aprovação se tornaram imperiosas em função da evolução da situação epidemiológica,

No seguimento da adoção de medidas essenciais, adequadas e necessárias para, proporcionalmente, restringir determinados direitos para salvar o bem maior que é a saúde pública e a vida de todos os portugueses, foram ainda estabelecidas limitações às deslocações que não sejam estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções previstas.

Neste sentido, foi reposto o controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, e suspensa a circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, e suspenso o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, estabelecendo-se, no entanto, alguns pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre.

Considerando a estabilidade no quadro normativo de combate à pandemia, foram mantidas as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 20:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 17:00 h, se assim o pretendessem. Neste sentido, foi de igual modo mantida a proibição de circulação entre concelhos aos fins de semana.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 9 de março de 2021

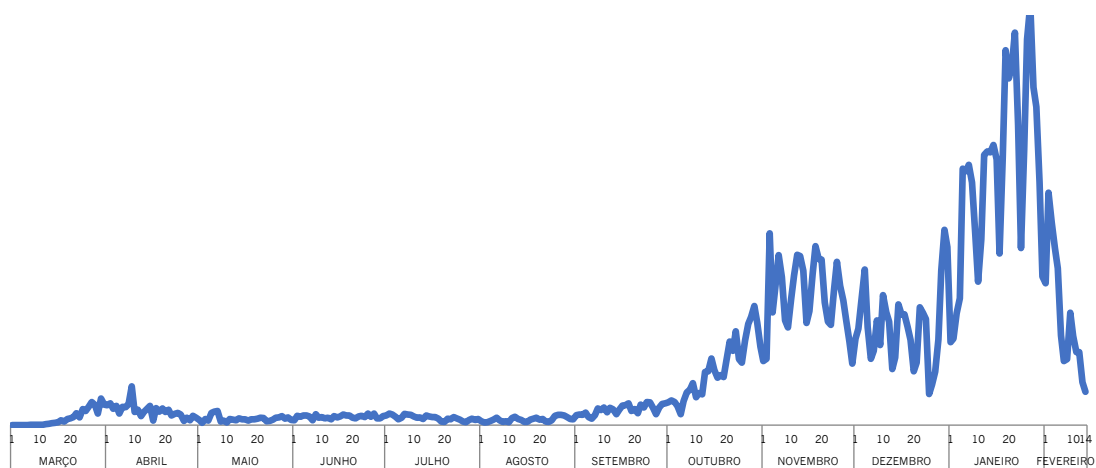
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, foram notificados, em média, 4.436 casos de infeção por dia, o que, face aos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal entre 15 e 30 de janeiro de 2021, confirma a inversão da tendência de crescimento de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, que havia sido particularmente notada a partir da semana de 28 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021 (em que foram notificados 34.957 casos de infeção, mais 14.511 em relação à semana 21-27 de dezembro de 2020).

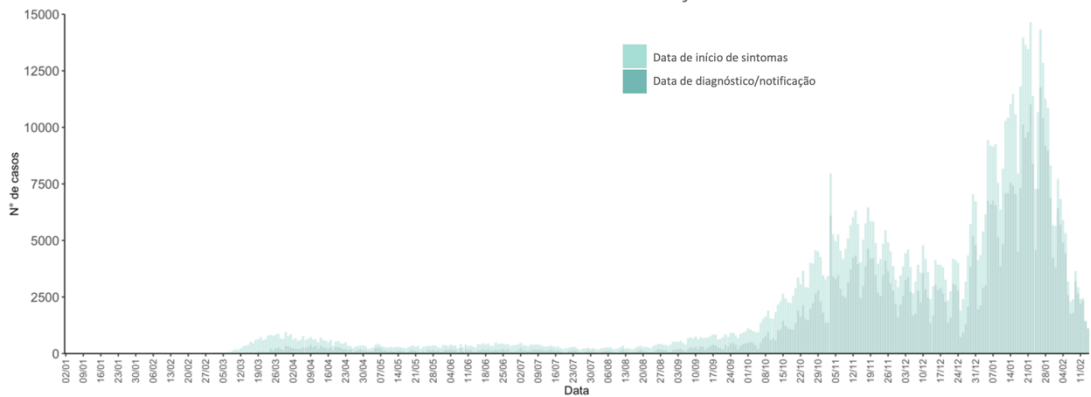
Em 14 de fevereiro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 787.059 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-14 fevereiro 2021.

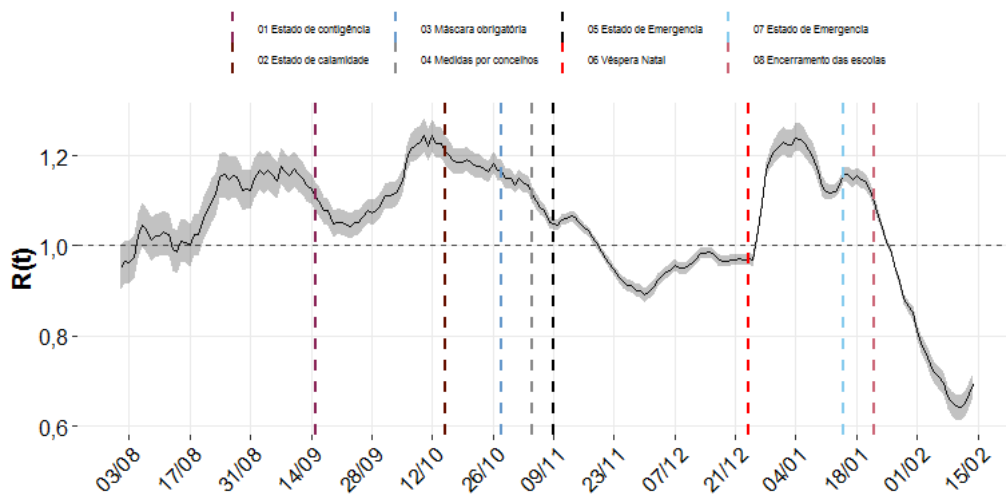
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 14 de fevereiro, o mais elevado número de novos casos de infeção se registou a 27 de janeiro de 2021 (16.432 casos notificados), com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-14 fevereiro 2021.

Entre 10 e 14 de fevereiro de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,66 [IC95%: 0,65-0,67].



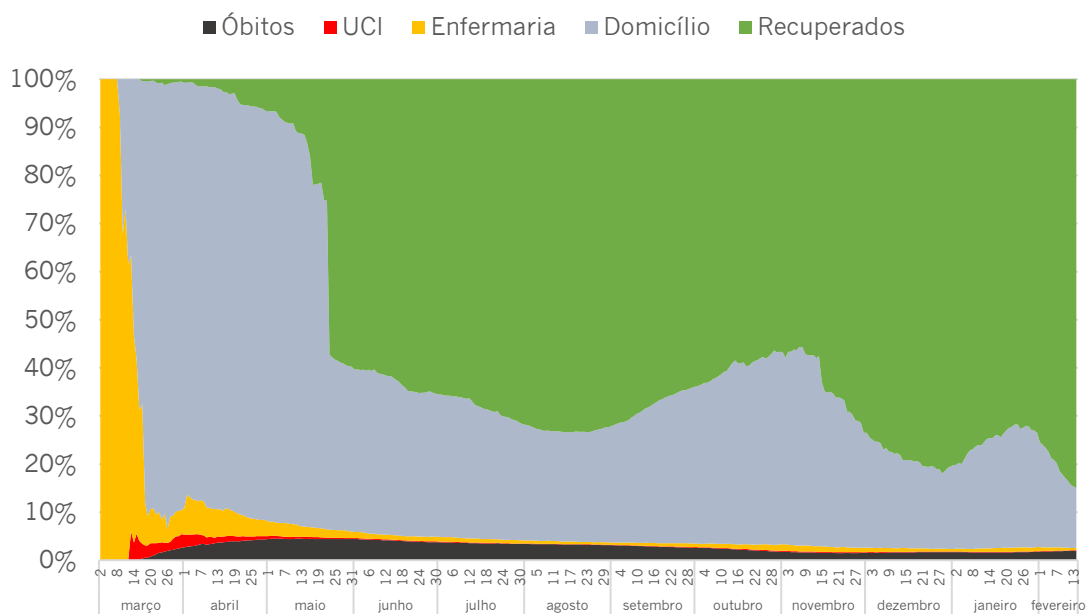
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 14 fevereiro 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 14 de fevereiro de 2021, foram notificados, a nível nacional, 787.059 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (66.543 casos notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021), sendo que, a 14 de fevereiro de 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 131.521 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, assistiu-se a uma diminuição expressiva do número de casos em internamento hospitalar (menos 2.037 casos), dos quais 81 em unidades de cuidados intensivos.

O número de casos recuperados aumentou 25,2% entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021: de 534.384 (73,6% do total de casos confirmados) para 668.854 (85,0% do total de casos confirmados), respetivamente (FIG. 4).



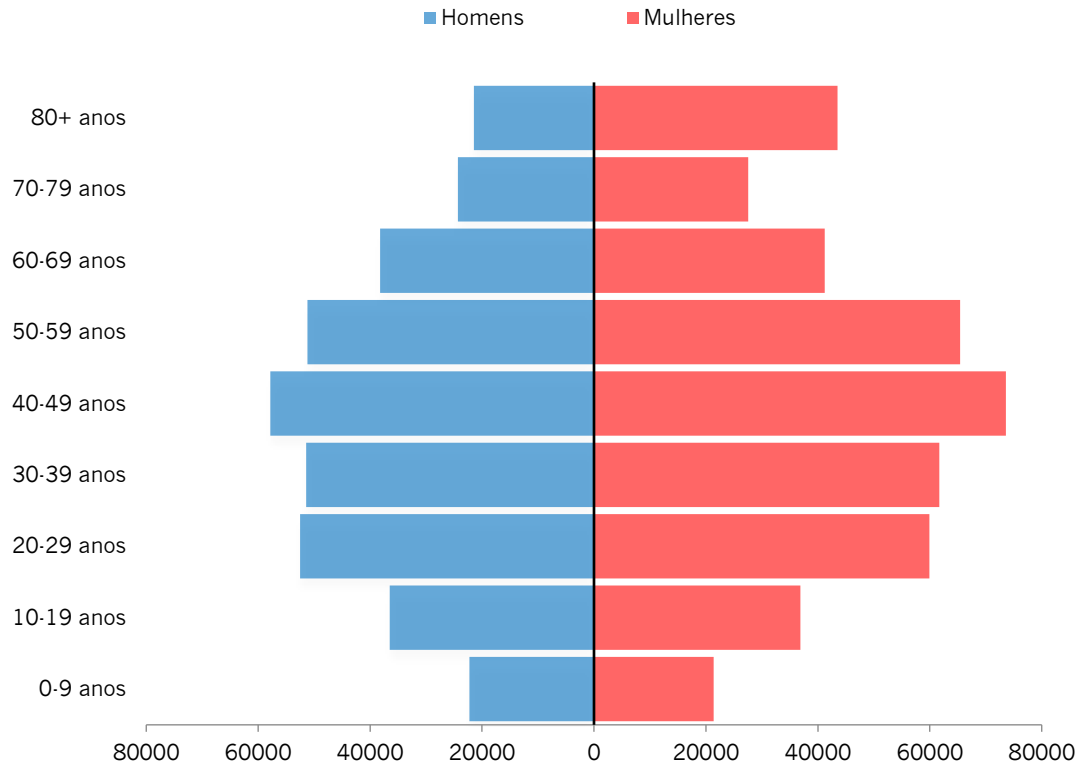
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 - 14 fevereiro 2021.

A 14 de fevereiro de 2021, registavam-se 15.411 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,5%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,5%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,2% homens e 47,8% mulheres). Entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, foram registados 2.929 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,8%) e tinha menos de 50 anos (60,2%) (FIG. 5).

A 14 de fevereiro de 2021, eram 102.794 os casos ativos de doença em Portugal, menos 76.386 casos (-46,6%) do que no dia 31 de janeiro de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 262 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 14 de fevereiro de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 322.105 casos (40,9%), dos quais 15.873 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam na região do Norte;
- 112.394 casos (14,3%), dos quais 9.859 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam na região do Centro;
- 296.210 casos (37,6%), dos quais 34.173 notificados e entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 27.787 casos (3,5%), dos quais 2.874 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam no Alentejo;
- 19.398 casos (2,5%), dos quais 2.160 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam no Algarve;

- 3.671 casos (0,5%), dos quais 165 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam nos Açores;
- 5.494 casos (0,7%), dos quais 1.439 notificados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, residiam na Madeira.

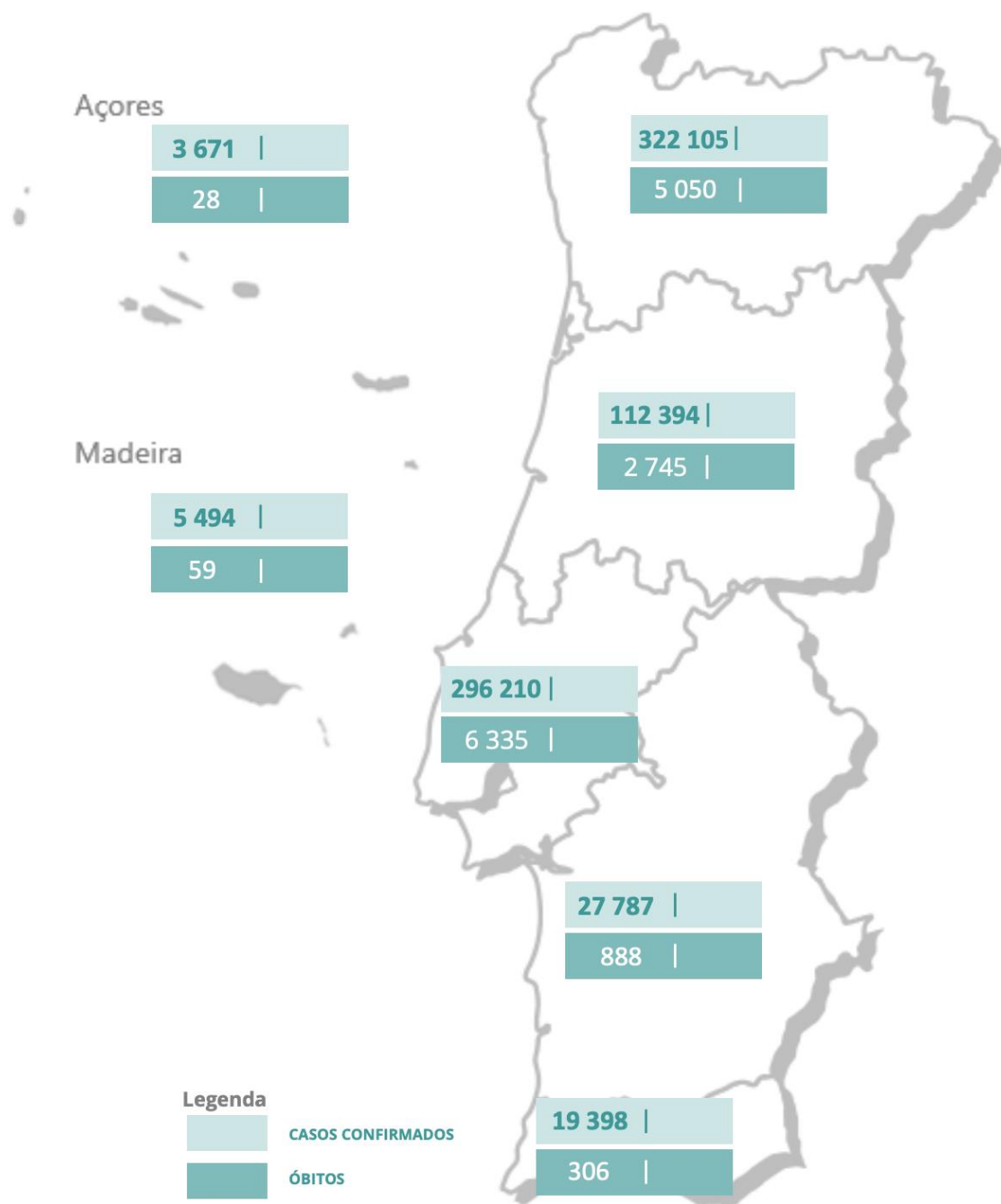
** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.050 óbitos (32,8%), dos quais 549 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 2.745 óbitos (17,8%), dos quais 544 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,4%);
- 6.335 óbitos (41,1%), dos quais 1.500 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,1%);
- 888 óbitos (5,8%), dos quais 221 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,2%);
- 306 óbitos (2,0%), dos quais 96 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,6%);
- 28 óbitos (0,2%), dos quais 3 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,8%);
- 59 óbitos (0,4%), dos quais 16 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 1,1%).

Importa realçar que, em Portugal, foram identificados excessos na mortalidade por todas as causas entre as semanas 53/2020 (28 de dezembro a 3 de janeiro) e 4/2021 (25 a 31 de janeiro). Neste período, estimaram-se 9.084 óbitos em excesso em Portugal. Deste modo, o excesso de mortalidade que se observa desde a semana 44/2020 totaliza um excesso de 12.874 óbitos.

Este é o período de excesso de mortalidade mais longo (14 semanas) desde 1980 e com uma intensidade extraordinária, em especial durante o mês de janeiro. A análise preliminar da mortalidade atribuível à epidemia de COVID-19 e às temperaturas extremas estimou uma fração da mortalidade atribuível à COVID-19 de cerca de 69% e ao frio extremo de cerca de 26% entre as semanas 53/2020 e 4/2021.

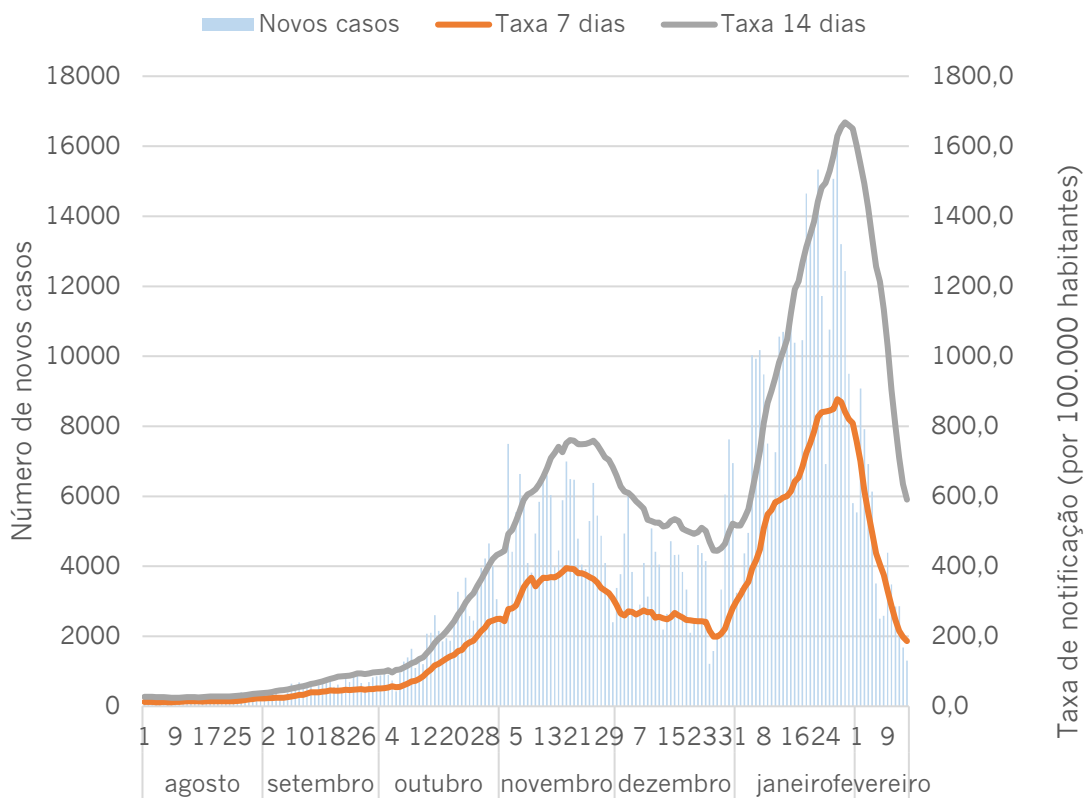


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 14 de fevereiro de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, uma forte tendência de decréscimo.

A 14 de fevereiro de 2021, Portugal registava 186,1 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 590,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

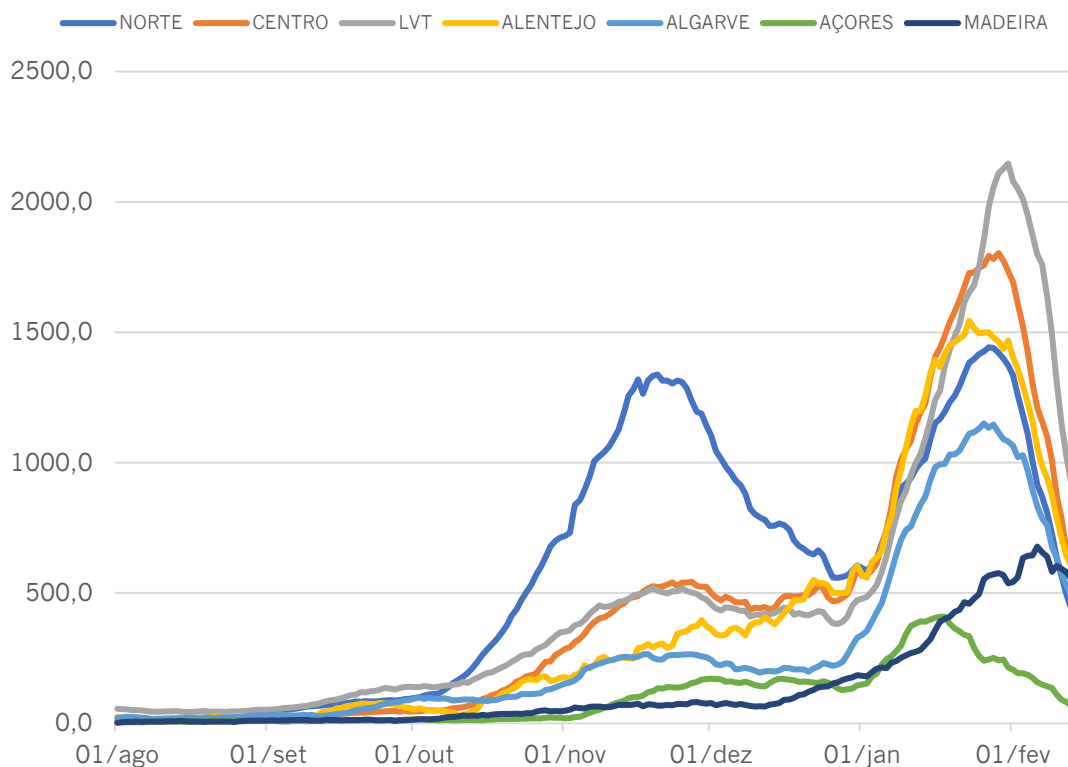
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 agosto 2020 – 14 fevereiro 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência de decréscimo da taxa de novos casos de covid-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões (FIG. 8).

A 14 de fevereiro de 2021, registavam-se:

- 411,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 565,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 840,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- 527,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 445,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 57,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 544,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 14 fevereiro 2021.

A variante 501Y.V1 (VOC-202012/01; linhagem B.1.1.7), associada ao Reino Unido, foi detetada por sequenciação com uma frequência de 16% na amostragem nacional de 10 e 19 janeiro, 2021, num total de 532 sequências analisadas. Esta frequência relativa é concordante com a que foi estimada a partir dos dados de falha na deteção do gene S

por RT-PCR para a mesma semana, no âmbito do estudo de monitorização contínua desta variante em colaboração com a Direção-Geral da Saúde e o laboratório Unilabs, Portugal¹. Os resultados obtidos pelas duas estratégias de vigilância indicam que esta variante está amplamente dispersa por todo o território nacional.

Foram detetados, até à data, dois casos da variante 501Y.V2 (linhagem B.1.351), associada à África do Sul, sendo que não se detetou qualquer caso desta variante na amostragem nacional do período 10-19 de janeiro de 2021. Esta observação sugere que a circulação desta variante é ainda limitada em Portugal.

Não foi detetado nenhum caso associado à variante 501Y.V3 (P.1), primeiramente detetada no Brasil, nomeadamente na região de Manaus, Amazónia. Contudo, foram detetados cinco casos da variante P.2, também detetada inicialmente no Brasil e associada a casos de reinfeção.

Destaca-se, ainda, a emergência de uma variante com a mutação de interesse L452R na proteína *Spike*, tendo sido detetada com uma frequência relativa de 6.8% na amostragem nacional do período 10-19 de janeiro, 2021. Esta variante foi associada a três casos na amostragem nacional de novembro, tendo agora um total de 57 sequências detetadas em 32 concelhos, abrangendo 9 distritos de Portugal continental e a Região Autónoma dos Açores, indicando alguma dispersão a nível nacional (Figura 2). Dentro deste cluster, foram detetados dois sub-clusters com as mutações adicionais P681H (comum também à variante 501Y.V1) e Q675H, ambas próximas de uma região da proteína *Spike* com elevada relevância funcional (*furin cleavage site*).

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, desenvolveram-se diversos processos de aquisição de equipamentos de proteção individual para reforço do *stock* já existente, bem como de material imprescindível na execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19, conforme melhor resulta das tabelas I (1 de fevereiro de 2021) e II (15 de fevereiro de 2021):

¹ <https://virological.org/t/tracking-sars-cov-2-voc-202012-01-lineage-b-1-1-7-dissemination-in-portugal-insights-from-nationwide-rt-pcr-spike-gene-drop-out-data/600>

Tabela I

	Efetuada no último trimestre de 2020		01/fev							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Fevereiro		2ª Quinzena de Fevereiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	0	600	126 341	2 163 164	2 027 784	69 444	2 097 228	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	2 584	530 556	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	2 100	441 735	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	2 480 000	0	25 000	2 238 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	0	0	20	126 588	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	100 000	19 765 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	84 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	20 650	5 200 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	1560	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	5 600	128 300	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	3 400	136 600	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	20	2 100	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	449 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

Tabela II

	2021		15/fev							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Fevereiro		2ª Quinzena de Fevereiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	174 561	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	480 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	1 318 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	39 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 507 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	84 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	291 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0
Seringa 1 ml	25 100 000	25 100 000	0	0	34 040	3 870 080	219 600	0	219 600	219 600	0	3 530 400	6 998 400
Seringa 2 ml	0	0	0	0	7 500	153 600	0	0	0	0	0	0	0
Seringa 3 ml	950 000	950 000	0	0	1 200	24 000	0	0	0	0	0	0	910 800
Agulha 25G	21 250 000	4 150 000	0	0	780 750	1 036 100	0	0	0	0	0	0	4 000 000
Agulha 23G	150 000	1500 000	0	0	37 000	262 800	150 000	0	150 000	0	0	150 000	0
Agulha 22G	0	0	0	0	125 900	260 500	0	0	0	0	0	0	0
Agulha 20 G	2 846 000	2 846 000	0	0	837 500	907 648	0	0	0	0	0	400 000	0

No início da pandemia, em março de 2020, o Serviço Nacional de Saúde dispunha de um total de 1142 ventiladores para ventilação mecânica invasiva adaptáveis ao tratamento de doentes com COVID-19. Neste momento, fruto do planeamento levado a cabo, o SNS dispõe de 2161 ventiladores para ventilação mecânica invasiva.

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 14 de fevereiro de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 7.844.604 (FIG 9).

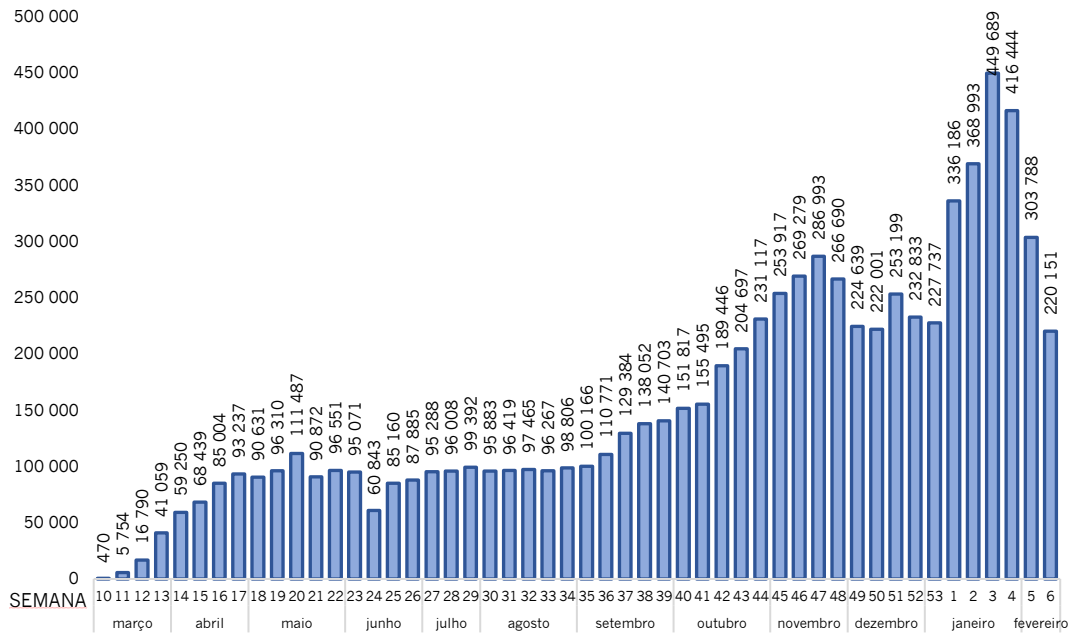
Entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, foram realizados um total de 549.587 testes, incluindo 72.140 testes rápidos de antigénio.

O dia 22 de janeiro de 2021 foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (76.965 testes), tendo a média diária de testes realizados entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro sido de 36.639.

A taxa de positividade a 7 dias² positivos era, no dia 14 de fevereiro de 2021, de 8,7%, invertendo a tendência de crescimento que se observava desde o final de dezembro (FIG. 10).

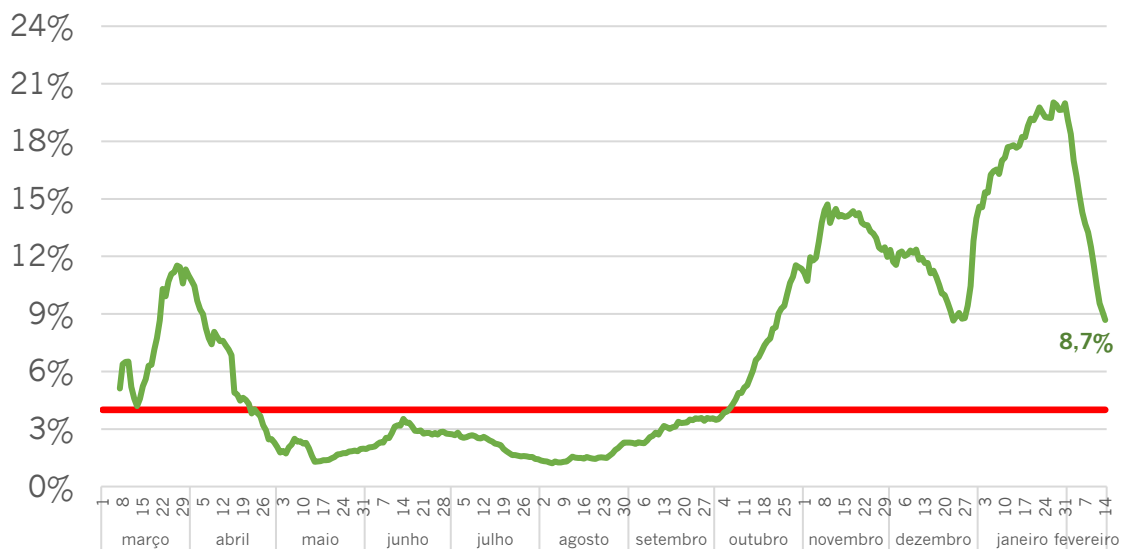
Do total de testes realizados até 14 de fevereiro de 2021, 38,0% foram realizados nos laboratórios públicos (com 8,2% de positivos); nos privados 52,0% (com 14,3% de positivos) e 10,0% em outros (com 8,1 % de positivos).

² Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.



Fonte: INSA

FIG. 9 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 14 de fevereiro de 2021 (semanas 10 de 2020 a 6 de 2021)



Fonte: INSA

FIG. 10 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 14 de fevereiro de 2021.

Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 22 de fevereiro, inclusive, Portugal Continental recebeu, 938 370 doses de vacinas, das quais 177 600 são da AstraZeneca, 42 000 da Moderna, 718770 da Pfizer. Dessas vacinas, foram administradas 675 545 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental. Destas, 432 478 correspondiam a primeiras doses de vacina e 247 936 eram segundas doses (FIG.11).

Até 22 de fevereiro, prosseguia a vacinação dos indivíduos incluídos na Fase 1 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Entre os profissionais de saúde já vacinados 283 715, desses 245 232 eram profissionais do SNS e 38 483 outros profissionais de saúde de outros setores privados.

Nos estabelecimentos residenciais para idosos (ERPI) e na rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), onde existem cerca de 200.000 pessoas a vacinar, já haviam recebido pelo menos a primeira dose 171.164 pessoas.

Até 22 de fevereiro de 2021, Portugal havia administrado 6,6 doses de vacina por 100 habitantes em Portugal continental, estimando-se uma cobertura vacinal (proporção da população com esquema vacinal completo) de 2,43% da população residente em Portugal continental.

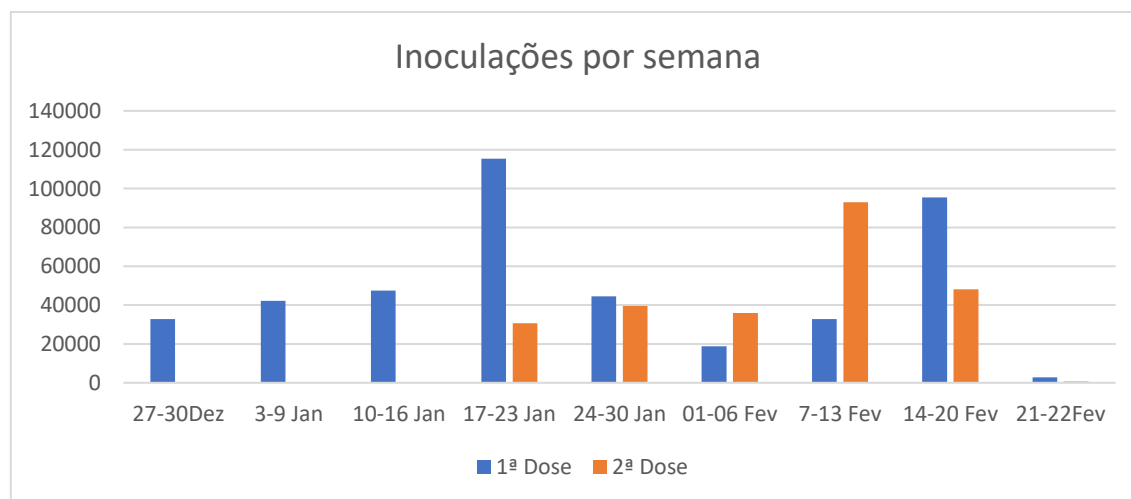


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal, 27 dezembro 2020 – 22 fevereiro 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 15 de janeiro e 30 de janeiro de 2021.

Quanto a este período, constatou-se um prolongamento da fase de desaceleração da atividade económica do ponto de vista da procura agregada. Esta quebra foi causada por uma diminuição acentuada do consumo ao longo do conjunto do mês de janeiro, a qual sucedeu ao pico de consumo atingido no mês de dezembro de 2020.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de estado de emergência, compreendido entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro, constata-se uma desaceleração ligeira relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Apesar desta desaceleração, se analisarmos o período idêntico do mês de janeiro (ou seja, os primeiros 14 dias do mesmo), este situou-se, do ponto de vista da procura agregada, apenas ligeiramente acima do período que agora se analisa. Este dado tem particular relevância se se considerar que as medidas de confinamento mais restritivas apenas entraram em vigor na segunda quinzena de janeiro.

Os dados de mobilidade fornecidos pela Google demonstram uma quebra de 62% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 15% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se principalmente às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 28% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 63% do tempo passado no local de trabalho, provavelmente devido à aplicação do regime de teletrabalho. Estes valores são estimados tendo por base um período de referência pré-pandémico e parecem ser coerentes com os dados de procura agregada, que indicam, conforme anteriormente referido, uma desaceleração da atividade económica.

No período em análise, manteve-se a distribuição de atividade económica pelos dias da semana, correspondendo todas as sextas-feiras (5 e 12 de fevereiro) aos valores mais altos da série em questão e os domingos (31 de janeiro, 7 e 14 de fevereiro) aos valores mais baixos. Esta distribuição corresponde ao esperado e enquadra-se nos padrões de consumo observados também ao longo do ano de 2020.

Recentemente, foi publicada a Balança de Bens e Serviços relativamente a 2020. Constatou-se que, no mês de dezembro de 2020, as exportações e as importações de bens e serviços registaram variações homólogas de -16,1% e de -7,5%, respetivamente. Estes valores refletem bem os indicadores relativos ao conjunto do ano, que apresentaram variações homólogas de -20,4% e de -15,1%, para exportações e importações, respetivamente. Esta redução foi maioritariamente justificada pelo decréscimo acentuado do saldo da rubrica de viagens e turismo. Tal conjuntura resultou numa taxa de cobertura das importações pelas exportações de bens e serviços de 95,4%.

Foram, também, disponibilizados os dados relativos à Balança de Pagamentos, que contemplam não apenas Balança Corrente, mas também a de Capital. Assim, para além dos dados supramencionados relativamente à exportação e importação de bens e serviços, observou-se também, para o conjunto do ano de 2020, uma redução do défice da balança de rendimento primário para 3034 milhões de euros, justificado pela redução do pagamento de rendimentos de investimento a entidades externas. Por outro lado, o excedente da balança de rendimento secundário reduziu-se para 152 milhões de euros, devido ao aumento da contribuição para o orçamento da União Europeia. No seu conjunto e incorporando também o efeito do aumento de recebimentos de fundos comunitários, a Balança de Pagamentos contemplava, no fim do ano, um saldo positivo de 256 milhões de euros.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma quebra ligeira. Esta queda não é, apesar disso, muito significativa quando comparada com o mesmo período do mês anterior que, note-se, corresponde a um período com menores restrições no âmbito da pandemia. No período seguinte, que se iniciou a 15 de fevereiro, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados para o conjunto de 2020, bem como apresentar informações mais concretas sobre a evolução da economia nesta nova fase.

4. Administração Interna

Tendo em conta que no final do mês de janeiro a situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, apesar das medidas restritivas em vigor, continuou a mostrar sinais de agravamento, findo mais um período de 15 dias em que vigorou o estado de emergência, entendeu o Presidente da República que a situação epidemiológica verificada em Portugal justificava que o mesmo fosse novamente renovado por igual período, o que ocorreu por via do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, com início no dia 31 de janeiro, até ao dia 14 de fevereiro.

Verificando-se uma pressão significativa na rede hospitalar do País, mesmo com a mobilização de todos os meios do SNS, das Forças Armadas, dos setores social e privado, bem como a disseminação de novas estirpes da doença, as quais, segundo os especialistas, apresentam um grau de transmissibilidade mais elevado, tornou-se ainda mais evidente a necessidade de redução drástica do número de contágios, sendo para tal imprescindível o cumprimento rigoroso das regras sanitárias já anteriormente aprovadas e a aplicação de restrições de deslocação e contactos.

Em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 3-D/2021, de 29 de janeiro, por via do qual foram mantidas as normas de execução do estado de emergência vigentes no período anterior, de forma a garantir aos cidadãos e empresas a estabilidade possível no quadro normativo de combate à pandemia, às quais acresceram novas medidas necessárias e proporcionais, com vista a uma contenção adicional das deslocações e, por essa via, uma redução do número de contágios.

Assim, foi mantido o dever geral de recolhimento domiciliário, bem como as medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto do Governo.

Foi decidido antecipar o fim da suspensão das atividades letivas, vigorando apenas até ao dia 5 de fevereiro de 2021, pois, apesar de ser consensual que as escolas são locais seguros, não sendo focos privilegiados de propagação da doença COVID-19, esta suspensão inseriu-se no esforço de alteração de comportamentos e de promoção do respeito pelo dever geral de recolhimento domiciliário, reduzindo, dessa forma, a circulação inerente ao normal funcionamento das escolas.

O decreto que regulamentou o estado de emergência no período em apreço consagrou a manutenção em funcionamento da rede de escolas de acolhimento dos filhos ou outros dependentes de trabalhadores de serviços essenciais, bem como apoios a alunos, nomeadamente apoios terapêuticos e medidas adicionais aos alunos com essas necessidades educativas e refeições para alunos beneficiários de ação social escolar.

Foi determinado que a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário seriam suspensas em regime presencial, tendo sido retomadas em regime não presencial nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

Por outro lado, foi decretado que, quando a situação epidemiológica assim o justificasse, determinados membros do Governo poderiam determinar a suspensão de voos com origem e destino em determinados países, bem como a imposição de período de confinamento obrigatório à chegada a território nacional aos passageiros provenientes de determinados países.

Foram, igualmente, estabelecidas limitações às deslocações que não fossem estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções previstas no novo decreto.

Tal decisão foi tomada na tentativa de evitar que Portugal contribuísse para a disseminação da nova estirpe do vírus, designadamente noutros países europeus. De acordo com dados laboratoriais conhecidos naquela altura, os quais permitiram monitorizar, numa amostra de indivíduos dispersos em Portugal, os resultados positivos a testes ao SARS-CoV-2 relativos à «variante britânica», apurou-se que cerca de 32,2 % dos casos podiam corresponder à chamada «variante britânica» e, na região da Área Metropolitana de Lisboa, esta variante poderia representar quase 50% dos casos confirmados.

Desse modo, foi decidida a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, foi suspensa a circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, tendo igualmente sido suspenso o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, estabelecendo-se, no entanto, alguns pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre. Para tal, o Despacho n.º 1242-D/2021, de 29 de

janeiro, veio estabelecer quatorze pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, definindo os períodos de funcionamento dos mesmos.

Neste quadro, foi igualmente determinada, por via do Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro, a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

Foi ainda determinada a possibilidade de reforço de recursos humanos em unidades de saúde, permitindo-se, designadamente, que os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde pudessem, excecionalmente, proceder à contratação a termo resolutivo, até ao limite de um ano, de titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira nas áreas da medicina e da enfermagem.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, passando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de realizar deslocações desnecessárias ou adotar comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades em diminuir as cadeias de transmissão da doença.

Teve início, no dia 12 de fevereiro, o processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, o qual, na fase inicial, abrangeu 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19. Teve especial relevância para a eficácia do processo de vacinação dos elementos das FSS e para forma fluida como este se desenrolou, a colaboração estabelecida entre o Centro Clínico da GNR e a Cruz Vermelha Portuguesa.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária e os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 158.899 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 1.075 não foram autorizados a entrar em território nacional.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas e marítimas), entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, registou-se uma diminuição significativa do número de passageiros, com um total de 17.833 passageiros controlados. Tal diminuição estará diretamente relacionada com a manutenção das medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 14 de fevereiro encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 23 EAR, com capacidade para acolher até 2194 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, no período em análise, registaram-se 32.735 ocorrências, envolvendo 69.473 operacionais.

De realçar a instalação de tendas de campanha no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, e no Hospital Garcia de Horta, em Almada, onde funcionaram áreas de pré-triagem para aliviar as filas de ambulâncias que chegaram a acumular-se nas urgências destes hospitais. As áreas de pré-triagem, constituídas por uma equipa da ANEPC e uma equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), permitiram aliviar a pressão sentida nas urgências destes hospitais, cabendo à ANEPC uma função de articulação e coordenação de recursos no sentido de assegurar a continuidade da capacidade de resposta às diversas situações de emergência.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, tendo sido mantidas as medidas restritivas e no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que veio alargar a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram

aplicadas 9.319 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, foram aplicadas 5.934 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 1.320 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 795 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 82 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 29 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 1 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 118 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 12 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 90 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 12 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 111 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 233 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 102 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 109 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 371 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 6 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 23 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 41 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 1 por incumprimento da observância das medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento, 1 por incumprimento da observância da proibição da realização de atividades em contexto académico, 102 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 49 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 28 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 11 por incumprimento das

regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 59 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 18 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 37 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 3 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo II, 1 por desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados, 2 por desobediência às regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares, 1 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas e 5 por Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 176 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, publicado a 10 de novembro, a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta, ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreo Colaborativo COVID-19

O Rastreo Colaborativo COVID-19 pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

A metodologia considerada neste projeto estrutura-se em três fases:

1. A primeira fase consiste na realização de uma chamada telefónica com o caso confirmado Covid-19, com duração recomendada de 5 minutos, com o intuito de recolher informações sobre o seu isolamento profilático, confirmar a residência, obter contacto de e-mail e remeter uma mensagem de correio eletrónico com informação essencial e um formulário para preencher.
2. Na segunda fase, após o preenchimento do formulário online (remetido por e-mail para o caso confirmado COVID-19), é validada a informação submetida através da verificação do cumprimento dos critérios de contacto de alto risco nos utentes identificados.
3. Na última fase, é garantido que a equipa do Projeto irá introduzir os casos confirmados de COVID-19 e contactos de alto risco na plataforma de monitorização clínica Trace COVID-19, para posterior seguimento clínico pela Equipa de Saúde Familiar. Adicionalmente, é emitida a Declaração de Isolamento Profilático solicitada pelos contactos de alto risco.

O processo do rastreo colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total		
Maia/Valongo	2	3	30*	35	726	0
Gondomar	2	5	15*	22	257	0
Alto Ave	1	7	30*	38	902	0
Aveiro Norte	0	8	15*	23	489	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	-
Ave/Famalicão	0	2	15*	17	131	0
Feira/Arouca	2	2	15*	19	322	0
Alto Minho	2	9	45*	53	1883	0
Total	9	36	165	207	4710	0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais estão apenas 10 a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

Encontram-se atualmente ativas oito EAR na Região Norte: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um dos distritos de Aveiro,

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	8	3	8	0	18	0	0	6	43
Acumulado	158	66	87	17	87	3	0	78	496

Braga, Bragança (para positivos), Viana do Castelo e Vila Real. Estas estruturas apresentam, no seu conjunto, uma taxa de ocupação de 15,3%. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

A avaliação das respostas aos inquéritos relativas ao mês de dezembro de 2020 permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte, encontrando-se atualmente em avaliação o inquérito relativo a janeiro de 2021.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) são um instrumento ao dispor dos Centros Distritais de Segurança Social em estreita cooperação com a Cruz Vermelha Portuguesa, para serem ativados quando os serviços sociais e de saúde verificarem que existe uma necessidade no caso concreto em virtude da evolução da pandemia de SARS-CoV 2.

Estas brigadas surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais, e resultam de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na região Norte, estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

As BIR são compostas por pessoal Ajudante de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Enfermeiros, Psicólogos e Médicos, e encontram-se distribuídas pelos distritos (podendo existir várias brigadas num mesmo Distrito). As BIR têm capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, lares residenciais (LR) e outras respostas de acolhimento residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente em situações de falência do funcionamento da resposta social e durante o estrito espaço de tempo necessário para que a resposta se reorganize e consiga assegurar o seu regular funcionamento.

A tabela que se segue resume a atividade das BIR da Região Norte no período reportado:

Distrito	N.º de Intervenções	N.º de Elementos Envolvidos
Porto	8	34
Braga	0	0
Viana do Castelo	2	23
Vila Real	2	4
Bragança	10	20
Viseu (Norte)	3	8
Aveiro (Norte)	3	8

1.5 - Operações de Testagem em ERPI

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos em unidades de saúde. Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	108	2598	2,6%
Braga	169	3152	28	374	0%
Viana do Castelo	62	3996	37	431	4,4%
Vila Real	85	3079	24	331	2%
Bragança	24	1087* só funcionários	24	114	N/A
Viseu (Norte)	49	1417	38	449	5,12 %
Aveiro (Norte)	11	410	6	198	0%

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar de toda a pressão das altas taxas de incidência, tem sido possível assegurar respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos locais eleitos, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

No período em apreço, registou-se uma melhoria significativa da situação epidemiológica em toda a região centro, com as taxas de incidência a passarem de 1527 para 532/100 000 habitantes e os surtos ativos a diminuírem de 78 para 53. Na realização dos inquéritos epidemiológicos na região centro, manteve-se o reforço das equipas de rastreamento dos ACES por militares das Forças Armadas, bem como por elementos disponibilizados por alguns municípios.

De referir que continuou a observar-se uma forte pressão nos lares e outras estruturas residenciais para idosos, registando-se no final deste período 309 Lares com casos ativos, com implicações na taxa de mortalidade. Também de realçar as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, que continuaram a ser efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, a pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos continuou a sentir-se, ainda que se tenha verificado uma diminuição nos internamentos, com percentagens de ocupação totais (COVID e não-COVID) a situarem-se entre 64 e 88% no termo do período em análise De referir o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do Setor Social e Privado, bem como pelas EAR.

Neste período continuou a decorrer a vacinação contra a COVID-19 com prioridade para os lares e para os profissionais de saúde nos hospitais e centros de saúde, nos termos do plano de vacinação.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, foram identificadas na região centro as Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR). No período de referência, encontravam-se ativadas a EAR de Viseu e a de Coimbra.

Distrito	Local	Capacidade	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	ativada

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	631	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4540	

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a CVP com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com COVID-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos. Para mitigar algumas necessidades pontuais, continuam a ser disponibilizados os Voluntários da Família Militar.

Nas escolas, a situação da COVID-19 continua a não constituir uma preocupação significativa, em virtude de as atividades letivas decorrerem, em regra, em regime não presencial. De referir que prosseguiu durante este período o rastreio nas escolas de acolhimento, com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa

Na região centro, apesar das dificuldades, continuou-se a verificar uma contenção do desemprego. No setor da agricultura e da pesca, continuaram a não ser referenciados problemas significativos com COVID-19.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência crescente. Entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia.

Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

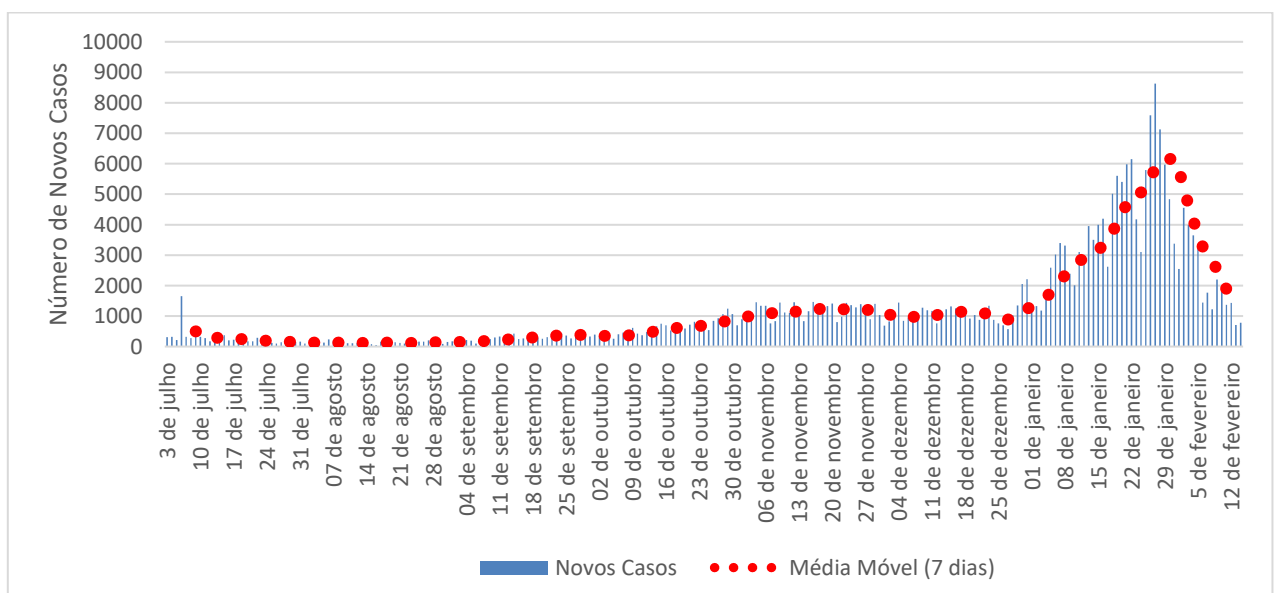


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 15/07/2020 e 14/02/2021 na Região de LVT.

Entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, em relação ao período anterior, acompanhando a tendência nacional.

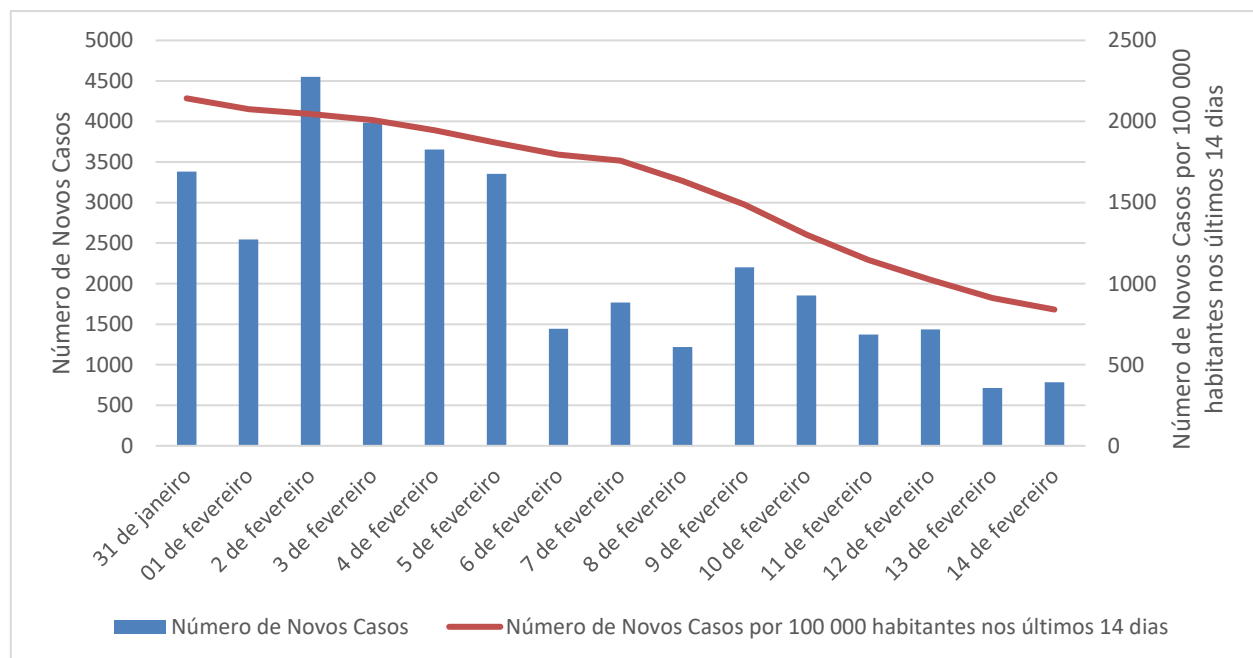


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro foram notificados 34 173 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na Região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 76,66% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro, foram os ACES da Arrábida (1 366 novos casos/100 000 habitantes), seguindo o ACES Sintra (1 108), e o ACES Loures-Odivelas (1 005). Nenhum ACES registou menos de 480 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 970 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no se período situou nos 2 280, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

A metodologia para a realização de inquéritos epidemiológicos, introduzida a 21 de janeiro, com o objetivo de garantir a sua realização no prazo de 24 horas e assegurar o necessário isolamento dos casos positivos e dos respetivos contactos de alto risco foi bem sucedida, tendo sido possível, não só realizar os inquéritos dos novos casos em tempo, como também assegurar a conclusão dos inquéritos aos casos notificados nos dias anteriores.

A metodologia adotada contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

Manteve-se a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

A 14 de fevereiro, encontravam-se a operar 20 equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS das Forças Armadas, num total de 466 militares. Estas equipas operaram 12 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 392 em tempo parcial, e ainda mais de 320 profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região. Entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro, foram realizados 53 197 inquéritos epidemiológicos completos.

Neste período, foi implementado um processo adicional, com carácter excepcional, de realização de contactos pelo SNS24 com o objeto de concluir os contactos aos utentes após o período do isolamento profilático, tendo sido realizados até ao dia 14 de fevereiro 12 106 contactos pela linha, num processo que envolveu cerca de 220 enfermeiros.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 14 de fevereiro de 2021, junto de mais de 28 000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro, inoculadas 40.894 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, para, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas

legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 13 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 6 483 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido detidas 13 pessoas pela prática do crime de desobediência.

A GNR realizou cerca de 25000 ações de sensibilização e fiscalização, tendo resultado em 6 detenções, por incumprimento da obrigação de confinamento obrigatório e 762 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da observância de limitação de circulação entre concelhos, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 12 estabelecimentos e 7 atividades foram suspensas.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 2 714 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 95 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva.

As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 584 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 11 544 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas 10 ações, com a presença de 320 estrangeiros e que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, em especial no que diz respeito ao cumprimento das regras profiláticas do distanciamento e utilização de máscara.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Capacidade de expansão Acréscimo Observações	Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações		
Hospital Campanha (Estádio Universitário)	58	0		0	58
CAM - Antigo Hospital Militar de Belém	90	7		0	90
Pousada da Juventude Lisboa	138	85	Mediante Articulação com a CML	0	138
Pousada da Juventude Torres Vedras	130	130		0	130
Centro Espiritual do Turcifal	100	100		0	100
Centro de Acolhimento da Barquinha	12	12		0	12
EAR Fátima	90	53		0	90
CAES Santarém	30	30		0	30
EAR da Base Naval de Lisboa - Alfeite	60	57		0	60
EAR Casa dos Atletas	48	26		0	48
Base Naval de Lisboa - Alfeite	165	164		0	165
Total	921	664		0	921

Relativamente ao Centro de Apoio Militar Covid-19 (CAM), destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde.

A 14 de fevereiro, encontravam-se 83 doentes no Centro de Apoio Militar COVID-19. Durante este período passaram 77 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 93,3%. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 571 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda e foi decidida pelo Secretário de Estado Duarte Cordeiro a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade inicialmente prevista para 126 camas, uma EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e mais recentemente, uma EAR na Casa dos Atletas, em Oeiras, nas instalações e com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, com capacidade para 48 camas.

Foi mantida, numa parceria entre a ANEPC e o INEM, com o apoio dos Corpos de Bombeiros, uma estrutura de triagem inicial no Hospital de Santa Maria, para fazer face ao elevado fluxo de doentes ao serviço de urgência. Foi replicada a solução de triagem inicial no Hospital Garcia da Orta, em parceria entre a ANEPC, INEM, ACeS Almada Seixal, SMPC de Almada e Corpos de Bombeiros de Cacilhas, Almada e Trafaria.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação testes a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento. Foi realizada vacinação contra a COVID-19 em 447 ERPI, tendo sido vacinados 13 115 utentes e 9 061 profissionais.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 12 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Relativamente às Escolas de Acolhimento, foram desenvolvidas ações de coordenação com os Agrupamentos de Escolas visando assegurar, nos respetivos territórios educativos, uma distribuição homogénea das mesmas por forma a haver resposta adequada às famílias que recorressem a este tipo de serviço, cuja divulgação foi feita através da página da internet da DGEstE.

Foi mantido o fornecimento das refeições aos alunos com Escalão A e B, também com o apoio de algumas autarquias que fazem a distribuição das respetivas refeições ao domicílio. Em relação às crianças que frequentam as Escolas de Acolhimento a refeição é servida a todas as crianças.

Deu-se continuidade, neste período, ao programa de rastreio à SARS-CoV-2 nas escolas de acolhimento, nos concelhos com maior incidência da doença, em articulação com a ARS LVT.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. Foi, no entanto, detetado um surto na empresa AVIBOM em Vila Facaia, freguesia do Ramalhal com 24 casos confirmados

Mantêm-se algumas ações de despiste de possíveis infeções noutras empresas e locais que não têm, no entanto, resultado na identificação de novos casos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de estado de emergência de 31 de janeiro a 14 de fevereiro, continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, assim como os surtos que foram surgindo na região. Quanto a estruturas de saúde, registo de casos no hospital da Misericórdia de Serpa que infetou alguns funcionários e doentes internados na unidade de convalescença do Hospital de São Paulo, que levou ao encerramento do Serviço de Urgência de Serpa até 14 de fevereiro.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, continuou a registar-se uma forte pressão, com implicações na taxa de mortalidade. No Alentejo Central, de destacar o surgimento de novos surtos nos concelhos de Arraiolos, Estremoz, Vila Viçosa e Évora, tendo sido necessária a ativação da ZCAP de Arraiolos a fim de dar apoio a utentes positivos. Foram detetados casos positivos na Unidade de Cuidados Continuados de Longa duração e Manutenção de Vila Viçosa, que foram transferidos para a ZCAP de Vila Viçosa. No concelho de Montemor-o-Novo, num dos lares com surto ativo, registou-se também a necessidade de evacuação dos utentes para uma estrutura de retaguarda.

No Alto Alentejo, destaca-se o surgimento de novos surtos em ERPI nos concelhos de Gavião, sendo que os casos positivos surgiram poucos dias após a toma da segunda dose da vacina. No Baixo Alentejo, de destacar o surgimento de surtos nos concelhos de Castro Verde e Aljustrel, tendo sido necessária a ativação da ZCAP de Aljustrel para separação de utentes positivos. No Litoral Alentejano, no surto anteriormente registado no concelho de Odemira, houve a necessidade de transferência dos utentes positivos para a EAR do distrito de Beja.

Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, tendo sido solicitada a intervenção das Brigadas de Intervenção Rápida em várias situações em toda a região.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 aumentou de 36 para 43 camas (aumento de 1 cama no HESE, 4 camas na ULSBA e 2 camas na ULSLA), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 diminuiu de 18 para 16 camas (diminuição de 2 camas na ULSLA) e o número de

camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 255 para 249 camas (diminuição de 6 camas no HESE e de 7 camas na ULSBA e o aumento de 7 camas na ULSLA). Dada a pressão no HESE, continuou a ser utilizada a Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital com 18 camas ativadas e, dada a crescente pressão no Hospital de Beja, a 1 de fevereiro foi ativada a EAR do distrito, na BA11.

No HESE, iniciou-se a 14 de fevereiro a colaboração de uma Médica e de uma Enfermeira do Luxemburgo, na UCI deste Hospital.

Continuou o acompanhamento e interlocução com os autarcas, principalmente em relação ao acompanhamento do processo de vacinação e a questões decorrentes das medidas em vigor. Registou-se a participação na reunião da CIMBAL a 1 de fevereiro, onde para além dos autarcas do Baixo Alentejo, estiveram também presentes representantes da ULSBA, da Saúde Pública, da Segurança Social e da Proteção Civil. A reunião teve como objetivo efetuar um ponto de situação sobre a pandemia, um balanço do Plano de Vacinação no Baixo Alentejo até ao final do mês de janeiro, planeamento para o mês de fevereiro e apresentação do novo Delegado de Saúde Coordenador na ULSBA e do novo Comandante Distrital da Proteção Civil para o Distrito de Beja. Quanto às próximas fases da vacinação foi sublinhada a necessidade de estreita colaboração com as autarquias, para a instalação de postos de vacinação em cada concelho e no transporte de pessoas.

Foi também articulado com a tutela da Economia, a questão relativa à alimentação do pessoal mineiro de Aljustrel, dado o interesse por parte do Município em articular a solução encontrada quer com a ASAE, quer com a área da Saúde do distrito de Beja. Neste sentido, foi agilizadada reunião entre município, Saúde Pública e ASAE.

Continuou a ser acompanhado o trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, nomeadamente no que respeita à conclusão da primeira dose de vacinação em lares não legalizados no distrito de Évora, tendo sido reforçada a urgência da questão junto da ARSA, do Centro Distrital da Segurança Social de Évora e do Comando Operacional Distrital de Évora, bem como das respetivas tutelas. Foi também acompanhado o planeamento do alargamento da vacinação aos idosos com mais de 80 anos e às pessoas com mais de 50 anos e com uma das quatro comorbilidades identificadas no Plano de Vacinação. As questões que surgiram no decurso deste período foram simultaneamente articuladas com a Saúde, ao nível da tutela e a nível regional, bem como com a SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

Neste período, teve também início a vacinação dos Corpos de Bombeiros em algumas das regiões. Atendendo ao alargamento da vacinação, de registar o apoio dos municípios no sentido de operacionalizar estruturas para servirem de posto de vacinação para a população.

Neste período de estado de emergência, registou-se o pico de internamentos COVID-19 (263 internamentos em 05/02) desde o início da pandemia. Os casos ativos e as vigilâncias ativas apresentaram um decréscimo muito significativo (nos casos ativos de 9.149 para 3.765 e nas vigilâncias ativas de 7.861 para 3.984). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 229 internamentos, notando-se um aumento em relação ao período anterior (214 internamentos diários). O número de internamentos UCI aumentou em relação ao período anterior, com uma média de internamentos diário de 35, face a 33 do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 14 de fevereiro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 352.428 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 32.906 testes durante este período de Estado de Emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 11 visitas neste período de Estado de Emergência, apenas no distrito de Évora.

Nas escolas, retoma das aulas em regime não presencial. Segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, estão a decorrer dentro do previsto e os constrangimentos pontuais têm sido resolvidos pelas escolas.

As Forças de Segurança continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento, operações de fiscalização das normas previstas no estado de emergência em vigor, ações de visibilidade em zonas de maior aglomeração de pessoas e artérias de maior intensidade de tráfego e sinistralidade rodoviária e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre. Continuaram também a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes Agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela COVID-19, mantendo-se a resposta operacional no

âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Há registo do surgimento de surtos nos Corpos de Bombeiros, sendo e destacar o do CB do Torrão, que levou ao encerramento da Corporação entre 5 e 12 de fevereiro, e situações pontuais noutras corporações, sendo que o apoio no socorro à população e no transporte de doentes foi assegurado pelos Corpos de Bombeiros dos Concelhos vizinhos, em articulação com a ANEPC e o INEM.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram, ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Neste período, a 1 de fevereiro, foi ativada a EAR do distrito de Beja, mantendo-se ativada a EAR do distrito de Évora. Quanto a esta segunda estrutura, foi sublinhada às respetivas tutelas a necessidade de manutenção da capacidade de apoio em recursos humanos para a sua capacidade máxima.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 14 de fevereiro, foram realizadas 247 ações, o que corresponde a 85% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, mantiveram-se as três equipas em missão. Desde que iniciaram a operação (02 de dezembro de 2020) e até dia 14 de fevereiro, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.098 casos (IE), com 10.960 contactos próximos, levando à realização de 12.652 chamadas telefónicas.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve, mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil, que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar de ações de formação, sensibilização e esclarecimento junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, o pico de número de casos de infeção foi registado no passado dia 26 de janeiro, sendo que a partir dessa data notou-se uma grande redução no número de cidadãos infetados, situação que se reflete na diminuição, embora menos acentuada, na pressão nos serviços de internamento e cuidados intensivos do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA).

De uma forma geral, numa tentativa de acautelar a aglomeração de pessoas em espaços públicos, os Municípios mantiveram e/ou procederam à interdição de áreas de lazer, praças e locais onde, tradicionalmente, há apetência para o ajuntamento de pessoas.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantêm-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a declaração do estado de emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil-COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 10 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião, realizada no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios um total de 55 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.
- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização públicas são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais.

Os SMPC mantêm os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos. De igual modo, é de relevar o esforço que continua a ser realizado pelos Municípios nas diversas ações de sensibilização, nomeadamente quanto às regras de higiene pessoal, etiqueta respiratória e distanciamento social. Neste sentido, os Serviços de Proteção Civil, em parceria com a Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade

territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

A pedido do PCDis, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA.

A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve, para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021) foram realizados 28.832 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 285.043 até 14 de fevereiro de 2021, dos quais 18.924 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 2.160 casos positivos desde o último período em análise. Este número de testes realizados reflete o esforço que é feito pela Autoridade de Saúde para identificar e quebrar as cadeias de contágio na região.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes, e dos Lares Residenciais.

Estabelecimentos de ensino

De acordo com o determinado, na totalidade da Região, foram abertas 32 escolas para acolher os filhos dos trabalhadores de serviços essenciais.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP³, instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 12 de fevereiro de 2021, estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, apenas estava ativa 1 (uma) ZAP, no município de Portimão e a ZAP supramunicipal no mesmo concelho.

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional, uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que criou Estruturas de Apoio de Retaguarda, foi instalada numa Unidade Hoteleira uma EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, manteve o apoio a 6 instituições, nos concelhos de Faro, Loulé, Olhão, Monchique e Silves.

As áreas que continuam a arrogar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que

³ ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

De acordo com o previsto no Plano de Vacinação, foi dada continuidade ao processo de vacinação dos lares de idosos e unidades de cuidados continuados, 50% dos quadros ativo e de Comando dos Corpos de Bombeiros do Algarve e Guarda Nacional Republicana.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

No âmbito da ativação da fase 4 do Plano de Contingência do CHUA para resposta à COVID-19, a enfermaria COVID, instalada no Pavilhão Portimão Arena, funcionou como serviço de retaguarda aos hospitais. Esta estrutura além de aumentar a capacidade de internamento, e assim aliviar a pressão nos Hospitais de Faro e de Portimão, permitiu também dar apoio a outras unidades hospitalares de fora região e receber doentes daí provenientes.

De forma a continuar a prestar os cuidados médicos a doentes não COVID, o CHUA estabeleceu uma parceria com duas entidades privadas, o que permitiu aumentar em 50 camas a capacidade de internamento do Centro Hospitalar, nomeadamente o Hospital de São Gonçalo, em Lagos, e o Hospital de Santa Maria, em Faro, respetivamente com 26 e 24 camas.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, tem-se registado um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado a doentes COVID-19

Mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. Nos dias 17 e 26

de janeiro foram instaladas mais 4 equipas especializadas em cada um dos referidos dias, o perfaz um total de 21 equipas na Região.

Mantêm-se pré-formatados os 2 grupos de reforço sanitário, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma nota informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

Prosseguiram os esforços de coordenação no Conselho da União Europeia no que diz respeito à distribuição e disponibilização atempada das vacinas contra a COVID-19, às estratégias nacionais de vacinação, e à comunicação estratégica sobre a segurança, eficácia e importância das vacinas.

Os líderes europeus reafirmaram a sua determinação em manter as fronteiras abertas para assegurar o funcionamento do mercado único, incluindo o fluxo de bens e de serviços essenciais. Face à emergência de novas variantes do vírus e para conter a sua propagação, acordaram rever as recomendações do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia (viagens

no interior da UE) e sobre a restrição temporária das viagens não essenciais com destino à UE. Neste sentido, partindo de propostas apresentadas pela Comissão, a Presidência portuguesa promoveu o seu debate em sede do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), tendo elaborado textos de compromisso que receberam um amplo apoio por parte dos Estados-membros.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiras, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro (no qual Portugal participa como observador), com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no Gabinete de Emergência Consular (GEC), numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Tem-se verificado, ainda assim, no caso do Reino Unido, um decréscimo do número de contactos em virtude da existência de percursos alternativos de viagem que permitem aos passageiros chegar ao seu destino final. Dos 252 casos identificados de cidadãos nacionais no Reino Unido, apenas 68 foram considerados casos urgentes, associados a questões de saúde e insuficiência económica. O Consulado-Geral em Londres e o Consulado-Geral em Manchester acompanham as situações identificadas.

De referir, ainda, a identificação e acompanhamento de casos de proibição de embarques à saída de território nacional por falta de tradução dos resultados dos testes antigénio (em particular no caso do Luxemburgo). As ocorrências foram comunicadas ao Ministério da Saúde e ao Ministério das Infraestruturas e Habitação.

Apoio a empresas exportadoras

A pandemia tem afetado de forma particularmente grave a atividade económica e os fluxos internacionais de comércio e investimento.

O programa de promoção *#Portugal Open for Business* foi lançado em abril de 2020 com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia. Tendo sido concluída a avaliação da sua execução até ao final de dezembro de 2020, importará destacar:

- Reuniões e acompanhamento estreito do impacto nos vários setores exportadores (contactos permanentes com 38 associações empresariais);
- Missões internas a 10 distritos (25 concelhos), com levantamento da situação em 30 empresas exportadoras;
- 7 missões externas de captação de IDE e/ou promoção de bens e serviços no exterior;
- Campanha de promoção nas redes sociais para *targets* selecionados com 5 milhões de visualizações, em 35 países, e que contou com a participação de mais de 50 empresas portuguesas que mantiveram em atividade, durante o período em referência.

Apoio à aquisição e importação de equipamento médico

O novo agravamento da pandemia tem afetado o tráfego portuário e aeroportuário, tendo sido identificados, durante o período em referência, dificuldades no transporte de algumas encomendas de material médico para o SNS (máscaras cirúrgicas), prontamente ultrapassadas com o apoio da Embaixada de Portugal em Pequim e dos Consulados-gerais em Xangai e Cantão.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em

prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da COVID-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165	1			1	164	Ativo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96					96	72 h
	ALMADA	EAR - BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	3			3	57	Ativo
	TOTAL			321	4		4	317	
EXE	VILA REAL	RI13	42					42	72 h
	LEIRIA	RA4	36					36	12 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78					78	12h
	TAVIRA	RI1	40					40	72 h
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75					75	48 h
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30					30	24 h
	AMADORA	RL2	54					54	24 h (CAM)
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30	14			14	16	Ativo
	TOTAL			385	14		14	371	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68	10			10	58	Ativo
	TOTAL			68	10		10	58	
TOTAIS			774	28		28	746		

A partir de 27 de novembro, para além dos dois Centros de Acolhimento (CA), foi montada uma Estrutura de Apoio de Retaguarda (EAR) nas instalações da Escola de Tecnologias Navais (Base Naval de Lisboa), equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da segurança social. A Base Naval de Lisboa, à data de 14 de fevereiro de 2021, tinha um utente, oriundo do Hospital Garcia de Orta. A Base Naval acolheu até ao momento 81 utentes. Destes, 80 já estão dados como recuperados.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º 11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com COVID-19, entre o dia 17 de outubro até 1 de novembro, e no qual se registou um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar), passou a partir de 27 de novembro, a EAR repondo a sua capacidade de 68 camas com uma prontidão de 72h, para apoio geral de infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar. A partir de 28 de janeiro de 2021, houve a alteração do estado de prontidão da EAR na BA11 para ativo. No dia 1 de fevereiro de 2021, deram entrada os primeiros

5 utentes, provenientes do Hospital José Joaquim Fernandes. Até ao dia 14 de fevereiro, esta EAR acolheu um total de 16 utentes.

Mantiveram-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, em que dois passaram a ser EAR (na BNL e na BA11). A EAR na BNL acolheu até ao momento 50 utentes.

Desde 8 de janeiro de 2021 que se mantêm a ativação imediata do CA Regimento de Lanceiros N°2 (RL2) com uma prontidão de 24h, não obstante este CA ter sido preparado para apoio à família militar, devendo estar disponível para apoiar o SNS. A 18 de janeiro de 2021 foi solicitado a alteração da prontidão do CA UnAp/ZMA com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021.

No dia 25 de janeiro de 2021, foi ativado a EAR no Centro de Saúde Militar de Coimbra. No dia 2 de fevereiro de 2021, deram entrada 14 utentes provenientes do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra.

Neste sentido, de referir que se encontra ativada a Estrutura de Apoio de Retaguarda de Évora, instalada na Unidade de Saúde Tipo II, tem apoiado o Hospital do Espírito Santo, acolhendo doentes não Covid. À data de 14 de fevereiro estavam internados nesta estrutura 15 doentes, sendo o total acumulado de doentes internados, desde a abertura, de 190 pacientes.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Até 14 de fevereiro de 2021 foram realizadas 2120 ações de sensibilização presenciais e 62 (sessenta e dois) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 2134 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.148, caso seja necessário, faltando obter resposta de 1.013.

À data de 14 de fevereiro de 2021, estavam 65 voluntários em funções: 22 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 8 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo do Porto, 2 Santa Casa da Misericórdia – Alvaiázere, 1 ERPI Lar Conchego do Valongo Porto de Mós, 3 ERPI Santa Casa da Misericórdia de Caldas da Rainha, 1 IASFA CAS Oeiras, 2 Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, 1 ERPI Caldas Residence - Residência Sénior Caldas da Rainha, 4 ERPI APATI Castanheira do Ribatejo, 3 ERPI - Lar de Santa Clara - Venerável Ordem Terceira de S. Francisco – Lisboa, 5 ERPI Centro Social do Carriço – Pombal, 5 ERPI da Casa da Várzea - Residência Sénior – Ansião, 3 ERPI Casa de Repouso Costa De Prata - Torres Vedras, 1 ERPI da Fundação Maria Oliveira – Alcobaça, 2 ERPI_Residência S. Barnabé – Pombal, 2 ERPI - ARPIAC - Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Aqualva Cacém - Sintra.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 28NOV20
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	A Operar desde 28NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Standby desde 09FEV21
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 05DEZ20
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Standby desde 09FEV21
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIJÁ/AROUÇA		1	15	A Operar desde 16JAN21
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Standby desde 10FEV21
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Standby desde 09FEV21
MARÃO/DOURO NORTE	1	15	Standby desde 09FEV21		
CÁVADO II - GERÊS/CABREIRA	1	1	15	Operar	
Centro	BAIXO MONDEGO	EYE	1	15	A Operar desde 11JAN21
	DÃO LARS	FAP	1	21	A Operar desde 09FEV21
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	1	20	A Operar desde 07JAN21
	SINTRA I		1	25	A Operar desde 13DEZ20
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar desde 10DEZ20
	ALMADA - SEIXAL		1	26	A Operar desde 13DEZ20
	LEZIRIA		1	27	A Operar desde 17DEZ20
	ARRÁBIDA	1	41	A Operar desde 21DEZ20	
	LISBOA NORTE II	1	26	A Operar desde 22JAN21	
	SINTRA II	1	26	A Operar desde 26JAN21	
	AMADORA I	EXE	1	20	A Operar desde 19NOV20
	AMADORA II		1	22	A Operar desde 05JAN21
	LISBOA CENTRAL		1	21	A Operar desde 13DEZ20
	LISBOA OCIDENTAL E ODEJAS		1	20	A Operar desde 08DEZ20
	CASCAIS I		1	15	A Operar desde 13DEZ20
	CASCAIS II	1	20	A Operar desde 05JAN21	
	OESTE NORTE	1	21	A Operar desde 22JAN21	
LOURES/ODIVELAS I	FAP	1	17	A Operar desde 03DEZ20	
OESTE SUL		1	25	A Operar desde 04JAN21	
ESTUÁRIO DO TEJO		1	21	A Operar desde 31DEZ20	
MÉDIO TEJO		1	21	A Operar desde 03FEV21	
ARCO RIBEIRINHO		1	21	A Operar desde 03FEV21	
LOURES/ODIVELAS II	1	21	A Operar desde 03FEV21		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	26	A Operar desde 01DEZ20
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	A Operar desde 15JAN21
	ALENTEJO CENTRAL III		1	27	Em Formação 128JAN21
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20
	TOTAL		43	803	

À data de 14 de fevereiro de 2021, estavam a operar 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 803 militares. As EOPTC Alto Ave II, Maia/Valongo III, Barcelos/Esposende e Marão/Douro Norte encontram-se em *Stand By* desde 9 de fevereiro de 2021, devido à melhoria substancial da situação epidemiológica na ARS Norte. A EOPTC Cávado I – Braga encontra-se em *Stand By* desde 10 de fevereiro de 2021, devido à redução de novos casos na sua zona de ação. As EOPTC Arco Ribeirinho, Médio Tejo e Loures/Odivelas começaram a operar em apoio à ARS de LVT nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro respetivamente. Está em fase de conclusão da formação 01 EOPTC para a ARS Alentejo para apoio ao ACES Alentejo Central III. A EOPTC Cávado II – Gerês/Cabreira aguardava formação para reforçar a ARS Norte, contudo foi suspensa devido à melhoria da situação epidemiológica, a pedido da própria ARS.

À data de 14 de fevereiro de 2021, as EOPTC têm um total de inquéritos epidemiológicos e contatos acumulados conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (14FEV21)		Acumulado (desde 19Nov20)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (RTm)	EXE	0	0	10495	23411
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		0	0	6178	21845
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		0	0	14381	24942
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		0	0	7201	10782
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RI10)(a)		0	0	313	505
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		0	0	5169	8081
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		0	0	6688	9015
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)(d)		0	0	565	3724
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPess)		0	0	5673	7449
	CÁVADO I - BRAGA (RE3)		0	0	3907	6210
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP)(d)		0	0	1709	3039
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		0	0	608	2756
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/CmdLog)		0	0	1289	1375
	Centro		BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	47	97
	DÃO LAFÕES	FAP	68	45	15663	8563
	PINHAL LITORAL		105	94	8388	6894
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	20	42	1141	8374
	LISBOA NORTE I		26	0	4411	12139
	ALMADA - SEIXAL		58	129	6739	11020
	LEZÍRIA		21	21	1811	6360
	ARRÁBIDA		15	53	916	4504
	LISBOA NORTE II	0	32	1351	2608	
	SINTRA II	0	29	3	2553	
	AMADORA I (RL2)	EXE	18	61	6048	13531
	LISBOA CENTRAL (RMAn)		73	73	5504	6883
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS (GCC)		59	103	3371	12460
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		5	64	4569	8146
	CASCAIS II (BIMec)		25	46	2152	13204
	AMADORA II (RCmds/RC3)	71	100	6881	11189	
	OESTE NORTE (DSP)	21	40	4766	5599	
	LOURES/ODIVELAS I	FAP	47	52	12153	13446
OESTE SUL	84		109	7754	9000	
ESTUÁRIO DO TEJO	34		39	7911	8384	
EOPTC MÉDIO TEJO	18		28	718	1049	
EOPTC ARCO RIBEIRINHO	81		89	936	1259	
EOPTC LOURES/ODIVELAS II	57	96	734	911		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	25	49	3319	9948
	ALENTEJO CENTRAL II		0	0	794	2653
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR EXE	0	0	1731	4387
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA (RG3)	EXE	115	8	3174	3915
	TOTAL		1093	1499	179435	320017

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército. Com a extensão da capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, até às 90 camas e respetivo aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT, o que se verificou a 02 de fevereiro.

À data de 14 de fevereiro, o CAM tinha 83 doentes internados e tinha recebido, desde a primeira admissão, 571 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro 2021, foram admitidos 187 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 57 doentes COVID no HFAR Porto, totalizando 244 casos com necessidade de internamento, dos quais 167 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas:

Cedência de espaço para armazenamento de Stock de Equipamentos e Consumíveis médico hospitalares (2 camiões TIR), no Regimento de Cavalaria nº6 (RC6) em Braga, em apoio aos hospitais da área metropolitana do Porto.

Mantêm-se disponíveis duas salas no Quartel das Mesquitas cedidas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora, a par do alargamento de lugares de estacionamento já implementado.

Mobiliário:

Foram cedidos, à Zona de Concentração e Apoio à População de Estremoz, 30 armários para armazenamento de Equipamento de proteção individual.

Tendas:

Foram cedidas duas tendas por parte do Exército, uma em apoio à Área Dedicada aos Doentes Respiratórios do Centro de Saúde do Entroncamento e outra em apoio ao Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado de forma a reforçar o espaço para vacinação contra o COVID-19.

A ESE montou, a 10 de fevereiro, duas tendas de quatro arcos no Centro Hospitalar do Oeste, Caldas da Rainha em complemento aos serviços hoteleiros deste hospital.

Transporte:

Durante o período de cedência de espaço de armazenamento para material e equipamento médico no RC6, será disponibilizado transporte e distribuição, com coordenação prévia, deste material aos hospitais da área metropolitana do Porto.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 14 de fevereiro, esta Unidade já tinha efetuado 12.258 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a covid-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

A 4 de fevereiro, o Governo nomeou o Vice-Almirante Henrique Gouveia e Melo, que já integrava a equipa, para coordenador da Task Force do Plano de vacinação contra a COVID-19. Nessa sequência, as Forças Armadas ativaram o Estado-Maior da Força de Reação Imediata para apoiar o coordenador da Task-Force na sua tomada de decisão.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Apoio Internacional

Na sequência da manifestação de interesse do governo alemão para apoiar Portugal, no período de 26 a 28 de janeiro, o Ministério da Defesa recebeu e acompanhou, conjuntamente com elementos do Ministério da Saúde, uma *fact finding team* das Forças Armadas alemãs, constituída por dois médicos e um enfermeiro.

Esta equipa teve contacto com a situação sanitária que se vivia em Portugal a 26 de janeiro e quais eram as principais dificuldades sentidas, nomeadamente ao nível dos recursos humanos. Foi-lhe proporcionada uma visita ao Hospital Amadora-Sintra, ao Hospital de Santa Maria e ao Hospital das Forças Armadas por forma a poder contactar, no terreno, com a situação vivida e complementar a informação que se propunha obter para apoiar a tomada de decisão do governo alemão.

A 3 de fevereiro, chegou a Portugal a primeira equipa médica alemã, constituída por 27 elementos das Forças Armadas alemãs (médicos e enfermeiros). Desta equipa fazem parte vários profissionais diferenciados, dos quais se destacam as equipas de Cuidados Intensivos, mas onde se incluem também profissionais com formação em saúde pública e coordenação e logística. Estes profissionais permanecem em Portugal durante um período de três semanas, estando prevista a sua substituição a cada 21 dias, até ao final de março, caso seja necessário.

Destacada pelo Ministério da Saúde para operar uma enfermaria de Cuidados Intensivos no Hospital Luz, em Lisboa, após um período de integração e de organização, recebeu os primeiros doentes no dia 8 de fevereiro.

O Ministério da Defesa, através das Forças Armadas, e em coordenação com o Ministério da Saúde, garante o apoio logístico e operacional desta equipa durante todo o período de permanência em Portugal.

6.3. Justiça

A transição digital na justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição

digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas:

Para os cidadãos:

- Renovação do cartão de cidadão;
- Requisição do registo de nascimento;
- Consulta do estado do processo de nacionalidade;
- Pedido de certidão de nascimento;
- Pedido de certidão de óbito;
- Pedido de certidão de casamento;
- Iniciar processo de divórcio e de separação de pessoas e bem por mútuo consentimento;
- Pedido de registo automóvel;
- Pedido de certidão permanente de registo predial;
- Pedido de informação predial simplificada.

Para as empresas:

- Pedido de constituição e extinção de empresa na hora;
- Consulta de certidão permanente de registo comercial;
- Pedido de certidão permanente de registo predial;
- Pedido de informação predial simplificada;
- Pedido de registo automóvel;
- Declaração de beneficiário efetivo.

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadãos e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- Sistema de mediação familiar ou laboral.

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedido e consulta de registo criminal de pessoas, empresas e outras entidades.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de propriedade industrial, nomeadamente:

- Pedido de registo de marca e outros sinais distintivos do comércio;
- Pedido de registo de design;
- Pedido de proteção de invenções (registo de patentes, modelos de utilidade e certificados complementares de proteção;
- Outros atos relacionados com a gestão e garantia dos direitos de propriedade industrial.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedido de certidão judicial eletrónica;
- Consulta de processos judiciais;
- Autoliquidação de taxas de Justiça.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:

- Pedido de exames de paternidade;
- Pedido de exames toxicológicos;
- Pedido de autópsia médico-legal;
- Pedido de avaliação do dano corporal;
- Pedido de embalsamamento de cadáver;
- Pedido de perícia de psiquiatria ou psicologia forense;
- Pedido de perícia em crime de violência doméstica;
- Pedido de perícia em crime sexual em menor;
- Pedido de perícia em maus-tratos de crianças.

A resposta do Ministério da Justiça à emergência pandémica

Alterações legislativas tendentes à prevenção ou recuperação da situação de insolvência das empresas

No que diz respeito às medidas tendentes a prevenir ou superar a situação de insolvência das empresas provocada pela pandemia de covid-19, foi publicada a Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, que:

- a) Estabelece um regime excecional e temporário de prorrogação do prazo para conclusão das negociações encetadas com vista à aprovação de plano de recuperação ou de acordo de pagamento, bem como de concessão de prazo para adaptação da proposta de plano de insolvência, no âmbito da pandemia da doença covid-19;

- b) Estende o privilégio previsto no n.º 2 do artigo 17.º-H do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, aos sócios, acionistas ou quaisquer outras pessoas especialmente relacionadas com a empresa que financiem a sua atividade durante o Processo Especial de Revitalização (PER);
- c) Prevê a aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, a empresas que se encontrem em situação de insolvência atual em virtude da pandemia da doença covid-19;
- d) Cria um processo extraordinário de viabilização de empresas afetadas pela crise económica decorrente da pandemia da doença covid-19;
- e) Estabelece a obrigatoriedade da realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes em que haja produto de liquidação depositado num valor acima de 10.000 (euros);
- f) Prevê a atribuição de prioridade na tramitação de requerimentos de liberação de cauções ou garantias prestadas no âmbito de processo de insolvência, processo especial de revitalização ou processo especial para acordo de pagamento.

A resposta dos organismos e serviços do Ministério da Justiça à covid-19

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)

Em face das preocupações com o impacto da pandemia no Sistema Judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais no que concerne à defesa dos direitos dos cidadãos e das empresas, a Direção-Geral da Política da Justiça – enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidades no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade na área da justiça – passou a produzir dados tendentes à i) monitorização do seu impacto efetivo e ii) à previsão das tendências que se desenham no futuro próximo.

No âmbito da monitorização do impacto da pandemia nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas: a primeira, materializada nas estatísticas oficiais da justiça relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos-crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção, que é disponibilizada trimestralmente; a segunda, cristalizada nos sistemas de indicadores de gestão dos tribunais judiciais e dos tribunais

administrativos e fiscais, que permite um conhecimento mais fino e atual da linha de tendência em matéria de eficiência e eficácia do Sistema Judicial.

No que se refere aos meios alternativos de resolução de litígios, mais concretamente aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades com as quais mantém parcerias nesta matéria, promoveu o seu apetrechamento com meios tecnológicos e EPI que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes e, posteriormente, a partir de junho de 2020, o recurso a videoconferências para realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância; a partir de junho de 2020, a passou a ser possível realizar mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes – no Sistema de Mediação Familiar, em relação ao ano anterior, estas medidas permitiram registar um crescimento de 1038% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância.

Atenta a mais recente evolução da situação pandémica, a 11 de janeiro de 2021 a DGPJ procedeu à suspensão imediata das sessões de mediação desenvolvidas em formato presencial, bem como à proibição de desenvolvimento de novos procedimentos em tal formato, passando a admitir-se apenas a realização de mediação não presencial, mediante recurso a plataformas de conversação com transmissão de voz e imagem em tempo real (ex.: Skype, Zoom, WhatsApp, Messenger ou outras), desde que tal seja consentido por todos os envolvidos.

Ainda sob a égide da DGPJ, e a respeito da quebra dos rendimentos das famílias decorrente da pandemia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, que criou o (SISPACSE), ao qual podem recorrer pessoas singulares: este sistema permite que os devedores pessoas singulares, e respetivos credores, alcancem, de forma célere, a justa composição dos litígios emergentes da mora ou incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias. Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios tendente à renegociação de créditos que tem adesão voluntária e funciona de forma simples, no contexto do qual, através da intervenção de um conciliador, se visa

assegurar ao devedor a possibilidade de o mesmo se reequilibrar financeiramente, em concertação com os seus credores.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do Sistema Judicial - recorde-se que, ainda antes da crise económica decorrente da pandemia, já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas apenas os restantes 30%.

À Direção-Geral da Política de Justiça cabe gerir o SISPACE, designadamente organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação. Para aceder a este sistema, o devedor, através de formulário que está disponível na respetiva página na internet, deve solicitar a intervenção da Direção-Geral da Política de Justiça, mediante a indicação dos credores, dos valores em dívida e da data de vencimento dos créditos e respetivos garantes.

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social para a área da justiça económica, que se junta ao Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PEVE), que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020. Com estes dois diplomas, o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o do justo incentivo ao processo de recuperação económica.

No que diz respeito ao impacto da doença COVID-19 na própria Direção-Geral da Política de Justiça, no período de referência, do universo total de 96 trabalhadores, 90.63% encontravam-se em teletrabalho (83 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020, foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos, designadamente nas regiões marcadas pela intensidade de movimentos pendulares diários dos trabalhadores. A suspensão das diligências e dos prazos para a prática de atos processuais estabelecidos na Lei n.º 4.º-B/2021, de 1 de fevereiro, acompanharam uma redução da presença física de cidadãos nos tribunais e serviços, que permitiu aprofundar ainda mais as formas alternativas de trabalho nos tribunais. A 14 de fevereiro, 2550 trabalhadores dos tribunais encontravam-se em teletrabalho

[verificando-se um aumento face a 31 de janeiro (2444)], 2166 trabalhadores prestavam serviço em regime de rotatividade [verificando-se um aumento face a 31 de janeiro (2056)] e 629 trabalhadores encontram-se a trabalhar em regime de jornada contínua [verificando-se igualmente um aumento face a 31 de janeiro (592)].

Os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19, estando em curso um procedimento para aquisição de termómetros, neste caso atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal no controlo de acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público. Desde o início da pandemia, e até 14 de fevereiro, foram identificados 462 casos positivos (designadamente, 62 magistrados e 353 oficiais de justiça – de entre magistrados e oficiais de justiça, encontravam-se em recuperação 16 magistrados e 105 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre a Direção-Geral da Saúde, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República e a Direção-Geral da Administração da Justiça.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

Foram acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1702 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 839 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o Sistema Prisional, que incorporou as orientações da Direção-Geral da Saúde – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da Direção-Geral da Administração da Justiça, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge e o Instituto Nacional de Emergência Médica, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados cerca de 20.700 testes (PCR e rápidos).

Passou a proceder-se à medição da temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações das unidades orgânicas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder à avaliação, precoce e imediata, ainda antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período, há a registar no Sistema Prisional 337 casos positivos para a COVID-19: 8 de trabalhadores (59 guardas prisionais, 6 profissionais de saúde, 1 técnico profissional de reinserção Social e 12 trabalhadores de outras categorias profissionais) e 259 reclusos. Depois de resolvidos os focos de COVID-19 verificados nos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Tires, Faro, Izeda, Guimarães e de Santa Cruz do Bispo (feminino), existem 1.295 casos recuperados, sendo 471 relativos a trabalhadores, 813 a reclusos, 2 atinentes a crianças que são filhas de reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires e 9 jovens internados em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Nesta fase serão vacinados os profissionais de saúde que prestam serviço nas diferentes unidades orgânicas desta Direção Geral os quais, à imagem do que sucede na sociedade envolvente, constituem um grupo prioritário.

Em conformidade com as orientações estabelecidas no Plano de Vacinação COVID-19 para a sociedade, a DGRSP está a trabalhar num plano de vacinação que incluirá, nas fases devidas, todos os seus trabalhadores e, naturalmente, as pessoas privadas da liberdade que se encontram à sua guarda. O plano delineado tem em vista prevenir que as pessoas que diariamente têm de entrar e sair dos estabelecimentos prisionais e lidar com a população reclusa possam ser veículos de transmissão do vírus a quem está privado da liberdade.

Já foram vacinados todos os profissionais que trabalham na área da saúde e que a tal acederam, seguindo-se os guardas prisionais e demais trabalhadores dos estabelecimentos prisionais.

Recorde-se que a população prisional nacional é bastante envelhecida e tem comorbilidades importantes, pelo que a DGRSP tudo tem feito para não sobrecarregar o

SNS na proteção dos reclusos, dos seus trabalhadores e da comunidade. Até ao presente momento esse desiderato tem sido alcançado. Para o efeito foi estabelecida uma ordem de prioridades (Estabelecimentos Prisionais onde estão instaladas enfermarias COVID, Estabelecimentos Prisionais de reclusos entrados da rua, no âmbito do plano de contingência da DGRSP e restantes Estabelecimentos Prisionais).

Na execução deste programa foram vacinados, desde logo, e para além do pessoal de saúde das diferentes unidades orgânicas, todos os trabalhadores (guardas prisionais e civis) do Hospital Prisional de São João de Deus e dos Estabelecimentos Prisionais do Porto, de Lisboa, de Tires, de Faro, Olhão, Silves, e Santa Cruz do Bispo (masculino).

Atente-se que nos estabelecimentos prisionais do Porto e de Lisboa estão reclusas cerca de 1 800 pessoas, sendo imperioso prevenir surtos nestas grandes unidades, pelo que fez sentido vacinar preventivamente todos os que nelas trabalham. Acresça-se que o Estabelecimento Prisional do Porto tem, desde a primeira hora, instalada uma enfermaria COVID-19 e o Estabelecimento Prisional de Lisboa é o maior estabelecimento prisional de entrada de reclusos da zona da grande Lisboa.

Atendendo à especial vulnerabilidade dos reclusos inimputáveis internados nas unidades de saúde prisionais e, nalguns casos, a dificuldade de fazer compreender as intervenções terapêuticas e as medidas comportamentais preventivas contra a COVID-19, informa-se que já foram vacinados, seguindo critérios clínicos, os reclusos/doentes particularmente vulneráveis (inimputáveis) que se encontram internados no Hospital Prisional de São João de Deus e na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (masculino). Os reclusos serão vacinados segundo os critérios aprovadas para a população em geral.

O processo de vacinação, com recurso estrito aos meios próprios da DGRSP, está a desenrolar-se dentro do programado, estando a decorrer a vacinação dos trabalhadores nos últimos 12 estabelecimentos para que se conclua a inoculação da primeira dose. A par com a conclusão do processo relativo à aplicação da primeira dose, terá início, na semana de 14 a 20 de fevereiro, a vacinação com a segunda dose.

A concretização do plano de vacinação da DGRSP está dependente da entrega de vacinas, segundo as disponibilidades que a Saúde Pública vai anunciando.

Entre o dia 20 de janeiro e o dia 14 de fevereiro foram já aplicadas cerca de 3 661 vacinas.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da justiça, assegura a realização dos desenvolvimentos aplicativos que permitem a operação das redes e sistemas da justiça.

O Instituto vem disponibilizando 646 salas virtuais de videoconferência, bem como serviços de teleconferência ponto-a-ponto. No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da justiça, o Instituto manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho. Desde o início do período de referência, através da sua linha de suporte, o Instituto assegurou mais de 6.918 pedidos de serviço (efetuados, designadamente, por magistrados, oficiais de justiça, mandatários e cidadãos).

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade judicial.

O Instituto vem assegurando o normal desenvolvimento de todas as atividades de suporte aos serviços dos registos e notariado, designadamente de emissão e entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão via CTT. Neste momento, os serviços do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça são prestados em regime de teletrabalho.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

No período em referência, em todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público – neste contexto, têm vindo a ser cumpridas as orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento.

Reforça-se que desde agosto de 2020, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e potenciar o teletrabalho, o Instituto distribuiu, 540 webcams, 540 auscultadores, 150 telemóveis, os quais permitiram, por um lado, aumentar o número de trabalhadores com condições para a prestação de trabalho à distância e, por outro, ligar por videoconferência todas as conservatórias do país. Estes meios acresceram aos cerca de 1.300 computadores (1000 Desktops e 300 portáteis) que já anteriormente haviam sido distribuídos para teletrabalho. Estão também em distribuição mais 300 computadores portáteis, e já se encontram adjudicados mais 450 computadores

portáteis. Evidencia-se, ainda, que cerca de 1.918 trabalhadores disponibilizaram o seu equipamento para a prestação de teletrabalho.

No âmbito do serviço de renovação do Cartão de Cidadão, evidenciamos que, desde o passado dia 6 de junho, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/email), que tem registado uma forte adesão e melhoria contínua. Desde aquela data foram renovados por esta via um total de 346.948 cartões de cidadão.

No período em referência, foram também realizadas, através do Portal ePortugal, 283.776 renovações online do cartão de cidadão – este resultado é consequência do reforço das campanhas de comunicação/sensibilização junto dos cidadãos no sentido do recurso a esta via alternativa (não presencial) de obtenção do cartão de cidadão.

Continua também em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do cartão de cidadão, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento em que é possível prestar este serviço. No período de maio de 2019 até ao início do período em referência, foram renovados 156.693 cartões de cidadão nos Espaços Cidadão; por outro lado, foram entregues 8.364 cartões de cidadão nos 60 Espaços Cidadão que já disponibilizam este serviço.

Evidencia-se ainda a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020, que desde esta data já registou 58.841 declarações de nascimento. Desse total, 27.161 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 46,2% dos registos – até 13 de abril de 2020, o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial para as famílias. No passado dia 21 de dezembro de 2020, este serviço digital foi disponibilizado a cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, permitindo a realização do pedido da declaração de nascimento e do registo de nacionalidade pelo canal online.

No período de referência foram recebidas 1.207 declarações de nascimento, e efetuados 2.474 registos de nascimento.

Neste período, do universo total de 4.658 trabalhadores, 43,88% encontravam-se em teletrabalho (604 em teletrabalho total e 1.440 em teletrabalho parcial), estando dedicados às seguintes tarefas: análise, estudo e apreciação de assuntos tendo em vista a preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofícios ou notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; prolação de atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

No âmbito da sua atividade externa, o Instituto encontra-se a realizar a sua ampla atividade pericial, mantendo acionado o seu plano de contingência, designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. Face à diminuição no número de óbitos, relativamente ao mês de janeiro, o INMLCF começou a preparar o retomar de atividade pericial adiada.

No domínio das autópsias médico-legais, verificando-se a presença de COVID-19 nos corpos a autopsiar cuja morte se suspeitava resultar de conduta criminosa, o Instituto realizou autópsias segundo o método inovador das virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico).

No que tange ao combate à COVID-19, o Instituto, no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, vem realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), os testes que lhe são requisitados. Ainda neste campo, dado que tem sido observado um aumento do número de cadáveres que requerem autópsia, o Instituto reforçou já a capacidade frigorífica em 15 serviços médico-legais, medida que se reflete também no apoio aos hospitais nos quais se localizam os Gabinetes Médico-Legais e Forenses,

Em termos internos, o Instituto executa o plano de contingência para a COVID-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. No período referido, seis trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

O INPI tem estado sempre ON na atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Com objetivo de manter o acesso à informação e aos seus serviços, o INPI tem disponibilizado um leque diversificado de canais de comunicação: telefónico através da Linha Azul (3.149 chamadas), online através de um endereço eletrónico dedicado (resposta a 914 emails), atendimento Presencial (5 atendimentos) e atendimento Online através de plataforma eletrónica Teams (13 atendimentos). Verificou-se, comparativamente a janeiro de 2020, uma menor necessidade de apoio ou informação por parte dos utilizadores de PI (-19,5%).

Durante o mês de janeiro de 2021 deram entrada no INPI 1.964 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 4,9% relativamente período homólogo do ano anterior. A mesma tendência foi registada nas patentes e modelos de utilidade nacionais, com um crescimento de 3,4% face a 2020, tendo sido submetidos 60 pedidos.

Em matéria de prazos de decisão, o prazo médio relativo a marcas e outros sinais distintivos de comércio é de 3,3, 5,2 e 5,7 meses, sendo para processos regulares, de reexame e litigiosos, respetivamente.

Relativamente ao design, no que se refere aos processos regulares, o prazo médio de decisão é de 3,56 meses.

No que diz respeito às patentes, e também devido à sua procura crescente, os tempos médios de decisão registaram um aumento nos processos irregulares ou litigiosos, passando de 47 meses para 52 meses. No que diz respeito aos processos regulares estes registaram um decréscimo de 31 meses para 23 meses.

O número de atos praticados junto do INPI registou um acréscimo de 5% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 98,91% face à apresentação em papel, com 9.649 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 95,97%).

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente,

desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

6.4. Administração Pública

No período compreendido entre 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, foi operada pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que prorroga, com algumas alterações, a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos n.ºs 3-B/2021, de 19 de janeiro, e 3-C/2021, de 22 de janeiro.

No que concerne aos serviços públicos, a referir que as Lojas de Cidadão continuam encerradas, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, e a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da COVID-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

Como referido, a evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro).

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Mantém-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência em vigor, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, impondo-se, nesta fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2021, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 580 EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e

exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.

- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 60 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão 8.364 cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, atualizar valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.556.700 adesões e 1.700.076 CMD ativas. No ano de 2021 registaram-se mais 191.742 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 700 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.196 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 94.553 pedidos, tendo sido tramitados 85.838. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 27.496.383 acessos.
- Há 742 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da

situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021, registou-se um total de 295.446 chamadas e 49.430 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 13 de fevereiro de 2021 ascende a 2.186.914 chamadas e 501.019 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à COVID-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação dos regimes excecionais criados em 2020.

Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O período em análise, 31 de janeiro a 14 de fevereiro, em linha com o verificado na segunda metade do período anterior, foi marcado ficou pela redução do número de

passageiros nos transportes públicos, decorrente das medidas de confinamento geral e do encerramento das escolas a 22 de janeiro.

Quanto ao nível da oferta, especialmente após o encerramento das escolas, assistiu-se ao ajustamento da oferta para os níveis habituais dos períodos de férias escolares, oferta esta que se manteve ao longo do período em análise e a qual assegura o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A título de exemplo, a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a referida certificação COVID SAFE, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, continuam a ser implementadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

O Metropolitano de Lisboa, face ao encerramento das escolas, implementou a partir do dia 25 de janeiro o plano de oferta de verão aos dias úteis, o qual se materializa na redução do número de comboios em circulação às horas de ponta nas linhas Azul e Amarela, não havendo qualquer alteração do número de comboios em circulação ao longo do dia nas linhas Verde e Vermelha.

Face à elevada redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

Na linha vermelha, face a reduzida procura, a partir do dia 12 de fevereiro, passaram a circular comboios de 3 carruagens ao longo de todo o dia, nos dias úteis, não sendo afetados por isso os tempos de espera entre comboios.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados, sendo que a redução do número de carruagens em circulação, de 6 para 3, é sistematicamente monitorizada, havendo uma reversão da medida caso se verifique a ultrapassagem do limite estipulado para a carga máxima dos comboios. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo, no período em análise, procedeu ao ajustamento da oferta à procura, sendo sempre assegurado o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, com o regresso do confinamento, também se procedeu a alterações no plano de oferta, ajustando-o à diminuição da procura. Assim, em 1 de fevereiro entrou ao serviço um novo ajuste ao plano, que contempla uma redução de 15% da oferta, sendo de referir que a oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia, não havendo, no período em análise, nenhum registo de lotação acima do limite de 2/3.

No que se refere à Fertagus a oferta manteve-se inalterada, estando garantida a 100%. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi inclusive reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário, que se iniciou no dia 25 de novembro de 2020. Estes serviços adicionais tinham em vista um reforço de oferta nos períodos de ponta e nos troços com maior procura. Concretamente no troço Pragal / Lisboa (Entrecampos e Sete

Rios), nos períodos das 6:20 às 8:20 e das 17:20 às 18:10, de 10 e 10 minutos, aos dias úteis. E no troço Lisboa (Entrecampos e Sete Rios) /Setúbal às 17h15 e às 17h30.

No caso da CP a oferta disponibilizada para os serviços regionais e suburbanos foi de 100%. ,Para fazer face aos picos de maior procura e afluência de pessoas no período da manhã, na Linha de Sintra, foi, também, introduzido um novo comboio, desde 13 de dezembro, às 06h16 com chegada a Lisboa Oriente às 07h02, aos dias úteis. A oferta para o serviço Alfa Pendular foi de 50% e para o serviço internacional, considerando as limitações às deslocações estritamente essenciais para fora do território continental, verificaram-se também alterações. O comboio regional Raiano passou a ter o seu término/início em Elvas, em vez de Badajoz e os comboios internacionais 420 e 421, que ligam as cidades do Porto e de Vigo, foram suspensos.

Na Área Metropolitana de Lisboa, mantêm-se em vigor as alterações de oferta introduzidas a 25 de janeiro, no sentido da oferta dos operadores rodoviários privados se situar próxima dos 90%, ajustando sempre que necessário à procura e garantindo o serviço de transportes a todas as localidades e o serviço aos equipamentos de saúde, designadamente aos hospitais.

A Área Metropolitana do Porto (AMP), na sequência da comunicação do governo, de 21.01.2021, sobre a suspensão das atividades letivas, determinou aos operadores da sua área de competência a adoção dos horários correspondentes ao período não escolar, ressalvando em todo o caso que devem continuar a ser garantidos os horários adequados para os passageiros que mantêm necessidades essenciais de deslocação, ainda que isso implique a realização de uma oferta superior à definida para o período não escolar.

A AMP mantêm-se em estreita ligação com os seus municípios no sentido de averiguar eventuais falhas na oferta de transporte público, bem como de determinados serviços de transporte escolar destinados aos filhos de profissionais considerados essenciais durante o estado de emergência ou alunos com necessidades educativas especiais para os quais as escolas se mantêm abertas, de modo a colmatar de imediato estas situações. Não existem, até ao momento, situações conhecidas de falhas no ajustamento da oferta à nova realidade.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 21% da procura de 2020;

- Transtejo/Soflusa apresenta 28% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 25% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, a regressão gradual da procura, quer em número de passes vendidos, quer em termos de passageiros transportados, que se vem a verificar desde a declaração do segundo Estado de Emergência, sofreu um agravamento desde a segunda quinzena de janeiro, com a obrigação de confinamento geral e fecho das escolas. No período em causa assistiu-se a uma quebra de 14% no número de passageiros transportados, face ao período anterior.

Na AMP verificou-se uma quebra significativa no número de passageiros transportados em janeiro, menos 12% do que em dezembro de 2020 e -34% do que em outubro de 2020, situação expectável em resultado das medidas agravadas de confinamento determinadas.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de

validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, desde 1 de outubro justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior número de interações

sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais designadamente nos concelhos mais afetados pela pandemia. Nortecendo esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabeleceu-se que os intervalos do desfasamento têm uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, prevê também que o empregador deve constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

De modo a implementar a organização desfasada de horários, atribui-se ao empregador, neste período excecional e transitório, o poder de alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, privilegiando-se, contudo, a estabilidade dos horários prevendo que o empregador não pode efetuar mais do que uma alteração por semana e que a alteração do horário de trabalho não pode exceder os limites máximos do período normal de trabalho nem a alteração da modalidade de trabalho. Devido à situação mais vulnerável em que se encontram certas categorias de trabalhadores (como a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, o trabalhador menor, o trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica), definiu-se que essas categorias de trabalhadores não vejam o seu horário de trabalho alterado, sem necessidade de invocação de prejuízo sério para o efeito.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência foram ainda definidas medidas especiais aplicáveis aos concelhos mais afetados. A adoção do regime de teletrabalho torna-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer, sem necessidade de acordo escrito entre o empregador e o trabalhador.

Contudo, o regime de teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores dos serviços essenciais, bem como aos trabalhadores integrados nos estabelecimentos da rede nacional da educação pré-escolar, às ofertas educativas e formativas, letivas e não

letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, incluindo escolas profissionais públicas, e ainda aos trabalhadores dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário que integram a rede nacional da educação pré-escolar e das ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais privadas.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;

- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão que se verificou ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Neste sentido para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excepcional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excepcional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do

ISS,I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2). Maioritariamente em creches (315) e pré-escolar (84) para filhos de profissionais do setor social (218) e da saúde (230), em 19.02.2021 estavam em curso 2.800 ativações, em 16 distritos.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foram ainda disponibilizados recursos de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Durante o período em avaliação, o site do SNIPI, lançado no final de julho do corrente ano enquanto estratégia de divulgação da intervenção precoce na infância, serviu como instrumento de sinalização ao sistema, o mais precocemente possível, de situações de crianças até aos 6 anos que eventualmente necessitem desta intervenção.

Importa referir que durante este período em avaliação o número de sinalizações ao sistema aumentou face ao ano anterior, especialmente na região da grande Lisboa, aspeto que tem colocado este sistema em maior esforço.

Decorrente de um trabalho com as Autoridades de Saúde Locais, a atividade das ELI foi sofrendo algumas adequações, verificando-se que algumas ELI em diferentes concelhos do país (p.e ELI Tavira, ELI Barcelos, tiveram a sua atividade presencial confinada por orientações das Autoridades de Saúde Local uma vez que a realidade local sofreu o agravamento da sua situação pandémica.

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

Foi mantida a monitorização e acompanhamento da situação das crianças e jovens em acolhimento, do funcionamento e da organização das Casas. A referir a alteração à metodologia realizada em agosto, mês que a monitorização passou a ser mensal, e se passou a acompanhar os planos de atividades desenvolvidas em período de férias das crianças. Abordagem que se mantém integrada entre os Núcleos de Infância e Juventude, Respostas Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de

Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de acompanhamento telefónico, videoconferência, e presencial sempre que necessário e com monitorização central ao nível do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

O acompanhamento foi mantido e intensificado principalmente no período anterior às férias de Natal. Tendo sido emanadas orientações às Equipas dos Centros Distritais que acompanham estas casas, para devidamente salvaguardar o direito das crianças e jovens ao convívio com as suas famílias e garantir que os planos de convívios definidos fossem efetivamente assegurados. De igual modo, foi iniciada a aplicação e a recolha dos questionários para a caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens, dados fundamentais para a realização do próximo relatório CASA 2020, este ano com a particularidade de recolha de dados sobre o impacto do covid-19 nas crianças e jovens em acolhimento. Da monitorização levada a cabo, o número de crianças e jovens que entrou no sistema de acolhimento é superior ao do ano passado.

Neste período de acompanhamento foram encerradas duas casas de acolhimento, por vontade das próprias instituições e existe a pretensão de mais uma CA cessar acordo. Todos os direitos das crianças e jovens foram garantidos e o acompanhamento da situação devidamente assegurado.

As Equipas Distritais que acompanham as casas de acolhimento reportam mais dificuldades ao nível dos Recursos Humanos: baixas médicas, dificuldade de contratação de pessoal qualificado para as funções, forte cansaço e desgaste das equipas. Dificuldades no edificado para separar crianças e jovens infetados e não infetados.

Consideramos em termos de síntese que este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade

- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais. Até final do período de referência foram efetuadas 5155 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

Considerando a entrada em funcionamento das BIR, que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas. Ao início do período de referência foram ativadas 488 brigadas.

A segunda operação de testes foi dirigida aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até final deste período, realizaram-se 124.011 testes, tendo sido sinalizados 2.527 casos positivos em 840 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para covid-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. Estão neste momento constituídos 21 EAR. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento, encontrando-se neste momento mobilizados 305 recursos humanos nas EAR em funcionamento.

Com o objetivo de libertar camas hospitalares, o ISS, IP celebrou uma adenda ao Compromisso de Cooperação que permite a utilização de vagas residenciais, disponibilizadas pela União das Misericórdias Portuguesas, para acolhimento de cidadãos em situação de protelamento de alta hospitalar.

6.7. Educação

O período em análise compreende a última semana de suspensão das atividades letivas e assinala a retoma das atividades letivas e educativas em regime não presencial. Assim, na semana de 1 a 5 de fevereiro permaneceram suspensas as atividades educativas e letivas nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de acordo com o Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro. Recorde-se que, na sequência da interrupção suprarreferida, foram reativados e melhorados os apoios prestados, no anterior período de confinamento, pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, às famílias, crianças e jovens. Estes apoios, conforme definido na legislação aplicável, consubstanciaram-se na oferta de refeições a alunos beneficiários de Ação Social escolar (ASE) - escalões A e B, e na criação de uma rede de cerca de 700 escolas de acolhimento para filhos e outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais. Nessa semana, foram servidas, em média, cerca de 30 000 refeições diárias a alunos beneficiários de ASE, e a média diária de crianças acolhidas rondou as 2 800 (filhos/dependentes de trabalhadores essenciais e alunos com terapias e/ou medidas adicionais), refletindo, ambas, uma subida face à semana anterior.

A 8 de fevereiro foram retomadas as atividades letivas e educativas, em regime não presencial, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-

D/2020, de 20 de julho, assegurando-se respostas excecionais como, sempre que necessário, apoios terapêuticos prestados nos estabelecimentos de educação especial, nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais; e, ainda, apoio presencial aos alunos em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens e aos alunos cuja escola considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar.

Na primeira semana de ensino não presencial, foram recebidos nas escolas de acolhimento uma média diária de 12 500 alunos — a maioria dos quais filhos ou outros dependentes de profissionais de serviços essenciais (cerca de 7 000), seguindo-se o grupo de alunos para quem a escola considerou ineficaz a aplicação do regime não presencial (cerca de 3 300) e ainda alunos abrangidos por apoios terapêuticos (cerca de 2 300), de acordo com o reporte feito pelos Agrupamentos de Escolas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. No que respeita a refeições servidas, o número também subiu na segunda semana de fevereiro, com um registo médio diário de 37 mil refeições.

- Com a retoma das atividades letivas em regime não presencial, arrancaram, também, as emissões televisivas do #EstudoEmCasa – Ensino Secundário. Os 75 blocos pedagógicos temáticos semanais produzidos para o Ensino Secundário, que desde o início do ano letivo foram sendo disponibilizados na RTP Play, passaram a estar acessíveis na posição 8 (posição 9 nos Açores e na Madeira) da TDT, e na posição 444 das operadoras de cabo, juntando-se, assim, aos conteúdos do Ensino Básico.
- No período em análise, prosseguiu a campanha de testagem rápida, através de testes de antigénio nas escolas de acolhimento, priorizando, tal como definido no plano inicial, os estabelecimentos de ensino localizados em concelhos de risco extremamente elevado.
- Procedeu-se à aquisição de mais 15 000 computadores e conectividade, na sequência da aprovação, em Conselho de Ministros, a 4 de fevereiro, da resolução que autoriza a realização da despesa com a aquisição de computadores e conectividade, para disponibilização aos estabelecimentos públicos e particulares e cooperativos com contratos de associação, dos ensinos básico e secundário, até ao montante máximo de 4 750 000 euros.
- Através do Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, que estabelece medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, para 2021, assegurou-se a autorização para proceder a

alterações no calendário escolar, por forma a acomodar a suspensão das atividades educativas e letivas prevista no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na redação atual, e no Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro; autorizou-se às direções das escolas o ajustamento de férias dos docentes ao calendário escolar, de forma a garantir as necessidades decorrentes do calendário de provas e exames, não prejudicando o direito ao gozo de férias pelos docentes; e assegurou-se a adequação dos prazos dos ciclos de avaliação do pessoal docente ao novo calendário, garantindo que os docentes não são prejudicados na sua progressão na carreira;

- Através do Despacho n.º 1689-A/2021, de 10 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, alterou-se o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exame, do presente ano letivo.
- Com a retoma das atividades, em regime não presencial, e à semelhança do que aconteceu no primeiro período de funcionamento, em 2020, os serviços da Educação passaram a dar resposta às perguntas dos diretores enviadas através da plataforma “Estamos ON”.
- Ainda antes do dia 8 de fevereiro, foi emitido um conjunto de orientações sobre Ensino a Distância (E@D) para as escolas, por forma a apoiá-las na retoma em regime não presencial. Entre outros, e na sequência da publicação do roteiro “Contributos para a implementação do Ensino a distância nas Escolas”, foram publicados 2 exemplos de planos de trabalho semanal.
- A 5 de fevereiro, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Educação emitiram uma orientação dirigida às Escolas, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (EMAT), para determinar a articulação entre estas entidades no âmbito do apoio e integração das crianças e jovens em risco durante o período em vigora o Ensino a Distância.
- Com o intuito de apoiar as escolas no desenvolvimento dos seus planos de E@D, clarificar conceitos associados à implementação do ensino a distância, e promover a partilha de práticas de forma a enriquecer e valorizar os processos de ensino, aprendizagem e avaliação nestes tempos de constante desafio, a Direção-Geral da Educação, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., iniciou um ciclo de *webinars* temáticos, que serão divulgados no decurso dos meses de fevereiro e março nos canais da

DGE. O primeiro webinar teve lugar no dia 11 de fevereiro e o tema foi a “Transição para o E@D – enquadramento e práticas”.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

- Tendo em atenção o determinado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, para a contenção da COVID-19, os Serviços de Leitura e de Referência presencial do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e rede de Arquivos DGLAB encontram-se temporariamente encerrados desde 15 de janeiro de 2021. Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação dos recursos e serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa.

Na página da DGLAB são atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e as notícias relativas aos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- A prestar serviço em horários desfasados 54 trabalhadores;
- A prestar serviço em regime de teletrabalho 254 trabalhadores (81%).

Relativamente às **visitas presenciais** entre os dias 31 de janeiro a 14 de fevereiro:

Unidade Orgânica	15 janeiro a 30 janeiro	31 janeiro a 14 fevereiro
ADAVR	7	8
ADBGC	0	6
ADBJA	1	1
ADCTB	0	0
ADEVOR	0	0
ADFRO	3	0

ADGRD	0	0
ADLRA	3	0
ADPTG	1	0
ADPRT	13	0
ADSTR	3	0
ADSTB	1	0
ADVCT	7	4
ADVRL	3	1
ADVIS	0	0
AHU	0	4
ANTT	0	0
CPF	0	0
TOTAL	42	24

Relativamente ao período anterior, verificámos um decréscimo de 42,86% no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB. As visitas presenciais destinam-se, predominantemente à satisfação de certificação de documentos para efeitos legais, em Portugal e no estrangeiro.

No período em questão e relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, constatámos o acesso de 55.593 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 5,52% relativamente ao período anterior de 15 a de janeiro, tendo os mesmos acedido a 1.520.045 de visualizações de páginas de documentos (acréscimo de 0,40%), com uma média de sessão de cerca de 11:30 minutos.

DIGITARQ 2021_31 de janeiro a 14 fevereiro			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 513	116 909	0:12:49
ADBGC	1 702	53 234	0:11:38
ADBJA	1 223	38 919	0:13:38
ADCTB	819	23 793	0:17:04
ADEVR	1 532	42 387	0:12:14
ADFRO	1 155	33 201	0:12:12
ADGRD	1 764	50 876	0:10:17
ADLRA	1 993	71 129	0:12:04
ADPRT	4 549	163 002	0:14:16
ADPTG	1 455	43 921	0:12:21
ADSTB	1 056	56 435	0:15:38
ADSTR	1 249	35 736	0:11:43
ADVCT	2 171	61 274	0:11:59
ADVIS	2 699	77 256	0:10:46
ADVRL	2 186	57 755	0:10:35
AHU	1 246	15 685	0:05:50
CPF	2 019	23 394	0:02:54
TT	24 262	555 139	0:09:03
	55 593	1 520 045	0:11:30

N.º imagens disponibilizadas online na web – 78.463 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 355

Por finalidade	Total	%
Investigação	225	63.38%
Publicação	44	12.39%
Certificação	82	23.10%
Uso comercial	4	1.13%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 2.546 fólios:

- a) N.º de fólios intervencionados pelos Serviços – 163 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N.º de fólios intervencionados por empresas externas – 2.383 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.

No âmbito do reforço das medidas de proteção face ao agravamento da pandemia, no dia 2 de novembro procedeu-se à colocação de acrílicos de proteção em todos os balcões de atendimento e nas mesas da copa dos trabalhadores; a partir do dia 8 de novembro, com a declaração do estado de emergência, passou a ser feita a medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam ao edifício e anunciado o fecho da BNP às 12h30 aos sábados e domingos (artigos 3º e 4º do Decreto nº 8/2020, de 08.11.2020).

No dia 14 de janeiro de 2021, na sequência da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, foi colocado aviso público de encerramento das instalações da BNP a partir de 15 de janeiro, e procedeu-se à respetiva comunicação por email a todos os trabalhadores. De seguida, foram aprovadas 63 autorizações de teletrabalho; e passaram a teletrabalho total os trabalhadores que se encontravam em teletrabalho parcial. No final de janeiro encontravam-se em teletrabalho 77 trabalhadores.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Na sequência da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, assim como quanto às medidas adotadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência por ele decretado, foram encerrados os Museus, Monumentos e Palácios tutelados pela DGPC, com efeitos de 15 de janeiro a dia 30 de janeiro. De seguida, foram aprovadas as respetivas autorizações de teletrabalho, tendo passado para teletrabalho total os trabalhadores que se encontravam em teletrabalho parcial.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Com a renovação do estado de emergência, as medidas decretadas anteriormente pelo Governo mantiveram-se inalteradas, tendo o OPART, E.P.E. mantido a suspensão, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro, de todas as atividades internas não essenciais e atividades e espetáculos abertos ao público do TNSC, da CNB e dos EVC. A organização do trabalho, quer da área artística, quer da área técnica e de suporte/administrativa manteve-se como no período anterior. Conforme previsto e planeado desenvolveram-se as obras de requalificação e manutenção em curso no TNSC.

Atividades realizadas:

Teatro Nacional de São Carlos

A programação online do Teatro Nacional de São Carlos, sob a designação #SaoCarlosVoltaASuaCasa, assentou neste período em duas vertentes: transmissão de espetáculos apresentados na presente temporada e produção de novos conteúdos.

- Transmissão de cinco espetáculos através dos canais digitais do TNSC (uma ópera em versão de concerto, uma gala de ópera, um concerto coral e dois concertos sinfónicos);
- Estreia, em 3 de fevereiro, a rubrica semanal “No meu baú”, que convida o público a partilhar uma memória física da sua ligação, ou da ligação dos seus familiares mais antigos, ao Teatro Nacional de São Carlos (TNSC), um bilhete, um programa de sala, um autógrafo, uma fotografia, ou qualquer outro objeto relativo a um espetáculo ou episódio passado no TNSC.
- Lançamento, em 9 de fevereiro, o projeto “ABC...Compositores! Prémio Incentivo à Criação”, uma série online que será estreada em março, com o objetivo de dar

a conhecer parte da vida e obra de alguns compositores e de incentivar à criação e criatividade dos jovens compositores. Assim, o TNSC desafia os jovens compositores (até 25 anos) portugueses ou residentes em Portugal a comporem neste tempo de confinamento para a Orquestra Sinfónica Portuguesa e/ou para o Coro do Teatro Nacional de São Carlos. A obra premiada será executada no Teatro Nacional de São Carlos e editada pela editora AvA Musical Editions. O prazo para apresentação da partitura é 30 de junho de 2021 e o vencedor é anunciado a 15 de julho de 2021.

Transmissão online 31 janeiro 2021

La Wally, ópera em versão de concerto

Gravada em 14 de outubro de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos

	Facebook	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	288	56
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	1.425	232
Alcance total estimado	21.100 *	469

* Inclui impressões de ecrã, ou seja, visualizações rápidas em scroll que mostram que o direto está a decorrer, visualizações curtas, visualizações constantes, partilhas, comentários.

Transmissão online 5 de fevereiro 2021

Concerto Orquestra Sinfónica Portuguesa

Gravado em 12 de setembro de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	183
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	151
Alcance total estimado	1.333

Transmissão online 7 de fevereiro 2021

Concerto Orquestra Sinfónica Portuguesa

Gravado em 14 de janeiro de 2021, no Teatro Nacional de São Carlos

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	299
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	192
Alcance total estimado	1.017

Transmissão online 12 de fevereiro 2021

Gala de Ópera com a Orquestra Sinfónica Portuguesa

Gravada em 28 de junho de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	370
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	306
Alcance total estimado	1.578

Transmissão online 14 de fevereiro 2021

Concerto Coro do Teatro Nacional de São Carlos

Gravado em 15 de julho de 2020, durante o Millennium Festival ao Largo, no Pátio do Palácio Nacional da Ajuda

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	110

Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	94
Alcance total estimado	540

Companhia Nacional de Bailado

Neste período desenvolveu-se o programa “Voltar a Casa na Nossa Companhia”, projeto que compreende diferentes atividades e iniciativas ao longo do tempo.

Entre 31 de janeiro a 14 de fevereiro foram apresentadas as iniciativas, “Outras Danças”; “Ver de fora”; a minha companhia”; “Fotógrafos da CNB”; “Os Nossos Bailarinos”. Estas iniciativas registaram, através do site da CNB, 7053 visitas e 5759 visitantes, registando ainda, quanto a redes sociais, os seguintes indicadores:

- Facebook- + 56 seguidores (+ 0,11%)
- Instagram +116 seguidores (+ 0,90%)

Estúdios Victor Córdon

No período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro, os Estúdios Victor Cordon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, e apesar das restrições a algumas das suas atividades de contacto com o público, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 70%, nomeadamente, residências artísticas de projetos com estreias ou anteestreias previstas até final do mês de março e um novo Programa de conversas/entrevistas filmadas no nosso espaço.

Neste período contamos com os seguintes Programas e participações:

Programa Uma Coleção Para Amanhã

- Ciclo de 10 conversas conduzidas transmitidas no canal youtube dos EVC ao longo de 2021, que contou como parceiros de difusão: Camões - Centro Cultural Português em Maputo; Centro Cultural do Mindelo; Direção-Geral das Artes; Plano Nacional das Artes; P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production; Centro Nacional de Cultura

Programa Em Trânsito

Festival Guidance.

Programa Em Casa

Jonas & Lander - Bate Fado (Ensaios)

TNDMII

O Teatro Nacional D. Maria II suspendeu a sua atividade com público presencial e iniciou a presença digital no período em referência (31 de janeiro a 14 de fevereiro). Apesar do enquadramento legal que permite a manutenção de ensaios para espetáculos a estrear em fevereiro e março, o Conselho de Administração decidiu suspender toda atividade de ensaios e gravações até dia 5 de fevereiro de 2021. Na semana de 8 a 12 de fevereiro o TNDMII retomou os ensaios da peça *Os Dias Contados* e procedeu à sua gravação para posterior difusão e comercialização em streaming.

Até ao final do período de referência foram vendidos na plataforma digital 3.957 bilhetes:

Foram disponibilizados 23 espetáculos para crianças (*Salinha online*) com 9.845 visualizações; foram transmitidos 3 episódios da *Corrente de Transmissão* com 942 visualizações e 1 episódio do podcast *Teatra* com 910 audições.

Todas as equipas possíveis mantêm-se em teletrabalho. A uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, Direção Técnica e Direção de Cena (o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, determina obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada).

TNSJ

O Teatro Nacional D. Maria II suspendeu a sua atividade com público presencial e iniciou a presença digital no período em referência (31 de janeiro a 14 de fevereiro).

Cinemateca

Relativamente ao período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro, o funcionamento da Cinemateca, de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência que restringiram o funcionamento de todas as atividades abertas

ao público, limitou-se, portanto, às atividades ao público que podem ser realizadas por vias não presenciais e àquelas que são atividades não dirigidas ao público em geral.

Resumidamente:

1. Relativamente ao funcionamento público da Cinemateca, permaneceu suspensa toda a atividade pública presencial em todas as instalações do organismo – Edifício Sede, Centro de Conservação ANIM (Arquivo Nacional de Imagens em Movimento) e Palácio Foz - que inclui as sessões de cinema da programação mensal, as sessões e todas as restantes atividades públicas presenciais na Cinemateca Júnior, os serviços de leitura na Biblioteca e o acesso de investigadores ao ANIM. Para além disso, permaneceram encerrados os serviços concessionados (a livraria “Linha de Sombra” e o bar/restaurante “39 Degraus”).
2. Todos os serviços não presenciais continuam a ser assegurados nesta fase extraordinária de confinamento, incluindo as requisições de documentação que chegam ao CDI (Centro de Documentação e Informação), ou pedidos de cedência de cópias e/ou de excertos de imagens que chegam ao setor de acesso do departamento ANIM, tal como continuam asseguradas todas as atividades desenvolvidas *online*.
3. Foram lançadas no site da Cinemateca várias atividades *online*, agregadas em Gestos & Fragmentos : filmes, outras peças museográficas e registos da vida da Cinemateca. Esta iniciativa tinha já sido desenvolvida em 2020 e mantém os conteúdos então introduzidos, havendo agora novos conteúdos disponíveis, que se sumarizam de seguida por temática. Com esta iniciativa, a Cinemateca, apesar da suspensão da sua atividade normal, reinventa-se para fazer chegar ao público outras atividades.

3.1. A Cinemateca Júnior vai a casa:

- Oficinas em Casa: propostas de atividades para fazer em casa, com a ajuda dos pais ou professores;
- Curtinhas feitas na Cinemateca Júnior: uma coleção de curtinhas realizadas no âmbito da oficina “As Técnicas do Cinema de Animação”, entre 2010 e 2020, por crianças e jovens dos 5 até aos 12 anos acompanhados por professores ou familiares;
- Filmes para ver em casa;

- O Museu vai a casa: Lanterna Mágica Brinquedo, disponível em [www.cinemateca.pt/Cinemateca/Destaques/O-Museu-vai-a-casa-\(25\).aspx](http://www.cinemateca.pt/Cinemateca/Destaques/O-Museu-vai-a-casa-(25).aspx).
4. No âmbito da rubrica In Memoriam, habitualmente realizada em forma de sessão pública, a Cinemateca, em homenagem a Adelaide João, publicou um caderno com imagens da atriz em alguns dos filmes em que participou.
5. Todos os trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca estão em regime de teletrabalho total ou parcial. Neste último caso, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa e reduzida ao mínimo indispensável para garantir a prossecução das atividades referidas no ponto 2, a própria vigilância e manutenção regular dos locais de trabalho e o suprimento de quaisquer necessidades pontuais impreteríveis da Cinemateca, designadamente:
- Garantir os transportes vários que se revelem necessários;
 - Assegurar a prossecução e conclusão de processos de recrutamento de provimento de postos de trabalho considerados inadiáveis;
 - Garantir a verificação e monitorização periódica de instalações, equipamentos e coleções;
 - Garantir o envio de materiais de arquivo solicitados através de pedidos externos ao ANIM e ao CDI;
 - Garantir a preparação de atividades *online* implementadas neste período, sempre que as mesmas não possam ser realizadas em regime teletrabalho;
 - Assegurar a finalização de trabalhos de laboratório que não devem ser interrompidos, sob pena de se prejudicar o que já foi realizado até esta fase.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro. De acordo com este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, nos Concelhos de risco elevado, muito elevado e extremamente elevado, excecionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, em todo o decreto, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas duas iterações de recolha de informação junto das 357 entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Foi reportada uma situação de suspensão parcial dos serviços, no reporte de 2 de fevereiro, resultado de alterações na normal operacionalização dos serviços prestados na área da gestão dos resíduos, tendo a GESAMB, indicado que a situação que levava a este impacto na operação [parte dos seus colaboradores estarem em quarentena, o que originava que parte dos resíduos que são normalmente encaminhados para a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) fossem encaminhados diretamente para aterro] se encontrava normalizada desde o início de fevereiro.

No decurso das respostas obtidas não foram reportados problemas na obtenção de equipamento de proteção individual necessários à correta prestação dos serviços.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 87 % e os 98 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, referente ao relatório de 2021-02-09, que traduz a situação de 35 EG respondentes, no último inquérito realizado no final do período em análise). Os dados reportados denotam um ligeiro decréscimo dos quantitativos reportados de situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, dando a entender que estes quantitativos estarão a acompanhar a evolução epidemiológica que se conhece a nível nacional.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ¹	AO SERVIÇO ²
Abastecimento público de água	95%	87%
Saneamento de águas residuais	95%	89%
Gestão de resíduos urbanos	98%	94%

¹ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

² Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

6.11. Infraestruturas

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para

despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo,

também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

As regras relativas ao Estado de Emergência em vigor no setor da aviação civil mantiveram-se, sem alterações de grande relevo, até ao início de 2021. Sucede que, com o agravamento da pandemia, foram tomadas medidas pelo Governo, no período entre 16 e 31 de janeiro, que alteraram substancialmente o quadro legal em vigor. Assim, e para enquadramento, já em dezembro, por força da publicação do Despacho n.º 12344/2020, de 20 de dezembro de 2020, foram adotadas medidas de reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido, a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

Porém, foi no concreto período em referência que as alterações mais substanciais foram implementadas. Especificamente, o Despacho n.º 988-A/2021, de 22 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Reino Unido ou destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções. De igual forma, o Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o artigo 4.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estipulou a proibição de deslocações para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente (...) aérea. Estas medidas são temporárias por natureza e reavaliadas pelo Governo, via de regra, de 15 em 15 dias, ou quando a situação epidemiológica justifica uma reavaliação extraordinária.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma já registou um valor acumulado de 127 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 50 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos não está esgotada, pelo que os promotores poderão continuar a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19 no decorrer do ano 2021. Neste âmbito, prevê-se que no final do mês de fevereiro 2021, seja liquidado um montante de cerca de 4M€ a título de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19.

Relativamente aos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que em tempo útil se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em

vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsetores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Aveiro

Já não existem embarcações paradas devido à COVID-19, considerando que, neste momento não existe nenhum caso ativo.

Peniche

À data encontrava-se uma embarcação parada e os respetivos pescadores em isolamento profilático. Ao momento, há registo de 6 casos positivos.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à COVID-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem. Já foram realizados 1550 testes tendo-se verificado até à data um total de 152 casos positivos. À data estão identificados 20 casos ativos, uma embarcação parada e respetivos pescadores em isolamento profilático.

Matosinhos

Já não existem embarcações paradas devido à COVID-19, considerando que, neste momento não existe nenhum caso ativo.

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários foram realizados até à data 51 testes de diagnóstico à COVID-19, a maioria dos quais por motivos de deslocações em serviço. Desde o início da pandemia a DGRM registou 21 casos positivos nos seus funcionários. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM, exceto em 4 casos que se contaminaram entre si.

Dos infetados todos fizeram confinamento domiciliário e estão atualmente operacionais. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, mas o funcionamento da DGRM está assegurado incluindo o atendimento ao público. Neste momento já não existem caso ativos.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários foram realizados 675 testes de diagnósticos à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos serviços centrais e de funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos, existindo neste momento 4 casos positivos ativos.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos
Peniche	47	6
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	20
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, atendendo à abertura de o PO Mar2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros, foi submetida candidatura que, nesta data, encontra-se em fase final de análise.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, informa-se que as candidaturas se encontram, ao momento, em fase de análise. Deste aviso já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, 1 candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros, 2 candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de covid-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 635 candidaturas representando um total em apoio público de 6.978.416,45€ Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 5.858.346,46€ e na RAA 73.916,14 €.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.152.397,91	115
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.507.068,4 €	404

77	Covid19-Doença	124.695,36€	24
78	Covid19	317.535,69	48
	TOTAL	6.978.416,45 €	635

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020- uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária - até à data, já foram apresentados 2312 pedidos, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se neste momento em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito do apoio às comunidades locais e com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 em 2020 e o consequente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais.

Em 2021, face ao agravamento da situação de pandemia, a Docapesca vai duplicar a quantidade semanal disponibilizada para 200 kg por lota durante o mês de fevereiro.

Resultados 2020:

- 15,145 toneladas de pescado doado.
- Envolvimento de 23 juntas de freguesia.

Resultados 2021:

- 1,323 toneladas de pescado doado.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca de 2,09 milhões de euros (2.089.241,91€). Estão em processo de decisão final mais 10 PPC de 2020, que envolvem um apoio público de €1.295.699,07.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento”
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N.º 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **310000JAN21 a 142359FEV21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 agravou-se, fruto, segundo os peritos, da falta de rigor no cumprimento das medidas restritivas, bem como de novas variantes do vírus SARS-COV-2, que tornam ainda mais difícil a contenção da disseminação da doença, exigindo-se, por isso, o cumprimento mais rigoroso das regras sanitárias em vigor e de restrições de deslocação.
- b. Nestes termos, o Presidente da República (PR) decretou a renovação do estado de emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 31 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021, o que permite ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a combater esta fase da pandemia.
- c. Das novas medidas adotadas pelo Governo através do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro foram estabelecidas limitações às deslocações que não sejam estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções prevista na lei, impondo a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.
- d. Manteve-se a obrigação das pessoas permanecerem no respetivo domicílio, cumprindo assim um “dever geral de recolhimento domiciliário”, foram suspensas as atividades letivas e mantiveram-se as medidas decretadas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento” ao executar um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em 310000JAN21, iniciou o controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente entre os postos de passagem autorizados, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
53.167	22.774	49.536	38.445	84	107	44

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 31JAN21 a 14FEV21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	12
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	4
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	2
Desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I (art.º 14º)	2
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	1
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	1
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Total - 22

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 31JAN21 a 14FEV21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	2491
Limitação de circulação entre concelhos	793
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	224
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	159
Consumo de bebidas alcoólicas	109
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	69
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	68
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	62
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	45
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	41
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	39
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	29
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	21
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	12
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	12
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	10
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	9
Regras de realização de eventos	8
Atividade física e desportiva	2
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	1
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	1
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	1
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Total	4.206

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 31JAN21 a 14FEV21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

No período em apreço, marcado por uma nova reposição do controlo de fronteiras, a GNR deu continuidade à campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia por Covid-19.

Neste sentido, para além da sensibilização da circulação na via pública, a GNR garantiu o cumprimento das demais normas em vigor, através das diversas ações de patrulhamento e fiscalização, zelando para que os cidadãos se abstivessem de deslocações desnecessárias ou comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades em diminuir a cadeia de transmissão da doença.

Adicionalmente, em 12 de fevereiro de 2021, a GNR, iniciou o processo de vacinação que abrange, nesta fase, 20 mil elementos das diversas Forças e Serviços de Segurança, em especial através do seu Centro Clínico e com o apoio da Cruz Vermelha, priorizando os militares e agentes que executam serviço na linha da frente e, por isso, mais expostos ao risco de contágio por Covid-19.

Tendo em conta o contexto atípico e de restrições em que vivemos devido à pandemia por Covid-19, a GNR aderiu à campanha nacional de prevenção e combate à violência no namoro, no intuito de envolver a sociedade para a necessária responsabilização individual na prevenção e combate contra todas as formas de violência no namoro, designadamente as exercidas pelas plataformas digitais.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a Direção-Geral Saúde. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, **realizou 7.210 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

No âmbito social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 14 de fevereiro, a um total de **5.067** pedidos de esclarecimento e, entre 31 de janeiro a 14 de fevereiro, a um total de **541**, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
234	10.464	64

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 31JAN21 a 14FEV21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Confinamento”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Proteção +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
21.763	1.723.216	143	1.855	49.036

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 31JAN21 a 14FEV21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	57	90	180	35196	51	452
Escoltas	2	2	12	360		

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 31JAN21 a 14FEV21



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3) Registo exemplificativo das várias rotas utilizadas para o transporte das vacinas

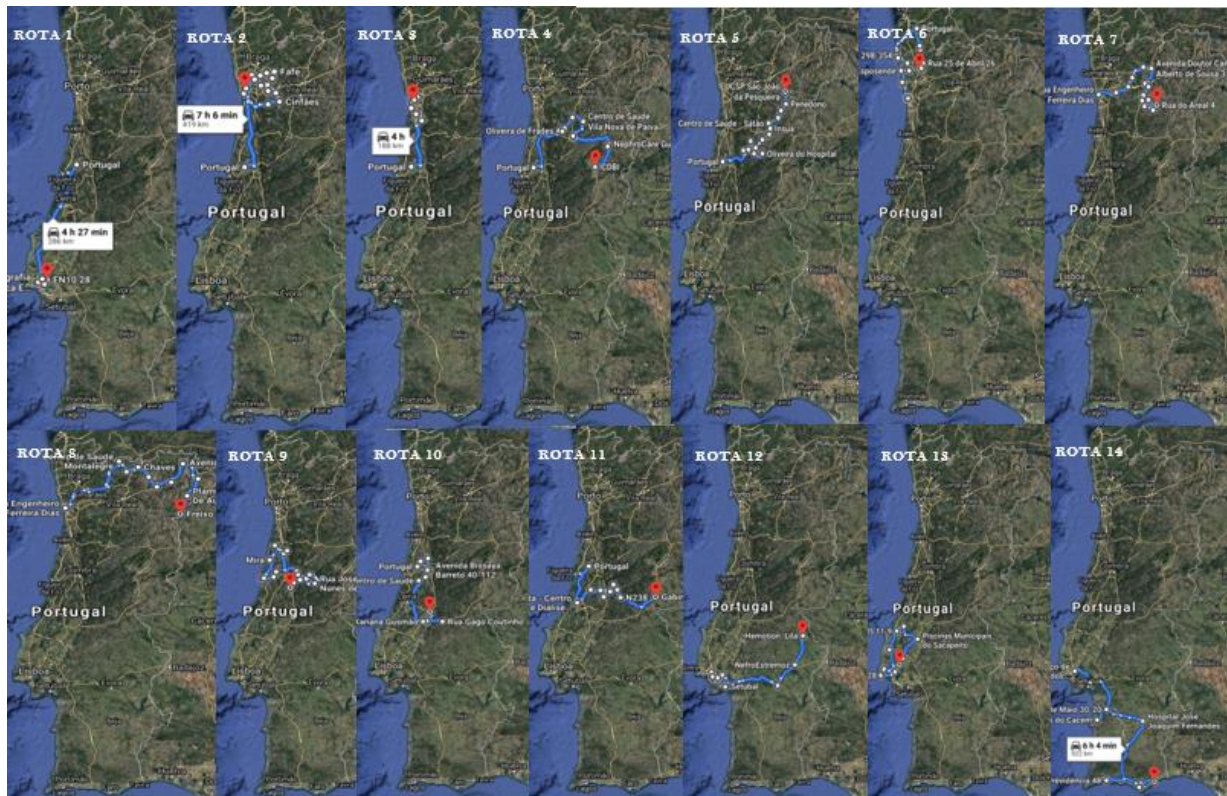


Imagem 2 – Exemplo das rotas utilizadas no período em apreço

4) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
548	173	21.213

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 31JAN21 a 14FEV21

5) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança em Instituições de Saúde		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
46	23	25

Tabela 8 – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de 31JAN21 a 14FEV21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

d. Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”

- 1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.
- 2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado PPA	OPP	realizadas PPA	OPP		Pessoas	Viaturas		
2 273	1 277	918	520	92	173 254	141 129	73	17 962

Tabela 9 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de **31JAN21 a 14FEV21**

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e à obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, tal como sucedeu no estado de emergência anterior.
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 14FEV21, indicam 785 756 casos confirmados (+1 677) e 15 321 óbitos (+138), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas, todavia sujeitos a elevada pressão.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

colocadas à Guarda;

- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Apesar do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se um aumento no incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 22 detenções efetuadas e nos 4.206 autos por contraordenação levantados no período em apreço.
- e. Pelo exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 23 de fevereiro de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 23-02-2021 22:13

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 31JAN a 14FEV2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e a manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade.

A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas, considerando o contexto pandémico, o tempo decorrido desde o seu início e a implementação de atividades mais reativas neste âmbito, continuou a incrementar a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que redundou, conseqüentemente, numa elevação do número de processos contraordenacionais.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021.

2. Recursos Humanos e situação epidemiológica na PSP

No dia 14 de fevereiro de 2021 **havia 451 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

Relativamente aos recursos humanos, derivado de novas infeções, constata-se que a tendência acompanha a evolução a nível nacional. Quanto ao número de profissionais em isolamento, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço, incrementando, contudo, o número de infetados.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 9,1%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 2174 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde assim de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora, 2625 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.



Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	845	717	b)	128	101	27
Chefe de polícia	2194	2018	b)	176	104	72
Agente de polícia	16826	14740	b)	2086	1612	474
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	570	500	b)	70	43	27
Total	20435	17975	b)	2460	1860	600

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

3. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
21.027	2.131	7.285	54.871	62.297

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influenciada de álcool	Outras	
3.741	9.172	62.297	343	109	8	6.277

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
37	559	451	1278	3.544	74	1.216

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
14	16	0	1	0	0	2	1	0	3	37

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 3100H00JAN2021 até 1424H00FEV2021



Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)
3443	527	571	53	17	0	48	0	28
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)
11	66	74	61	41	262	14	100	41

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados	Número de processos em organização	Número de processos concluídos	Valor total das coimas já cobradas
9141	7969	924	101.053€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional

Notas Finais

- Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2791 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- A Polícia de Segurança Pública continuou a intensificação do seu esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a aglomerações de pessoas e itinerários principais e complementares, com maior fluxo rodoviário.
- Para o efeito, prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização rodoviária nos principais eixos da área de responsabilidade da PSP, especialmente nos fins de semana, devidamente planeadas e especialmente direcionadas para a fiscalização das finalidades intrínsecas às deslocações dos condutores; operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e operações de fiscalização direcionadas para



os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19.

- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (3) Fiscalização do acatamento da limitação de circulação entre concelhos ao fim de semana;
 - (4) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o faziam;
 - (5) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- e. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 14 detenções, foram efetuados:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
31JAN-14FEV	31762	382

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 31JAN a 14FEV

- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações;
 - (3) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (4) No dia 13 de fevereiro, iniciou-se o processo de vacinação de polícias, concretamente em Lisboa, prevendo-se a vacinação de 10000 até meados de março;



- (5) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
- (6) Adaptação por parte do dispositivo policial nos aeroportos internacionais, decorrente da necessidade de fiscalização das últimas alterações ao Estado de Emergência relacionadas com as fronteiras aeroportuárias, designadamente a interdição de saída de território nacional;
- (7) Destaca-se, ainda, neste âmbito em concreto, a colaboração da PSP com o SEF, de modo supletivo, na verificação dos passageiros à chegada, os quais devem ser portadores de teste PCR COVID-19 negativo e nas partidas, verificar se os cidadãos nacionais podem abandonar TN;
- (8) O Comando Regional dos Açores da PSP continua a garantir a fiscalização e controlo de circulação de veículos e de pessoas na cerca sanitária de Rabo de Peixe (São Miguel), a qual, vigora desde 15 de janeiro de 2021. Adicionalmente, e à semelhança do que ocorre na Região Autónoma da Madeira, a Polícia de Segurança Pública encontra-se a desenvolver esforços porquanto cumprimento do Dever de Recolhimento Domiciliário;
- (9) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se o dia do 112, Internet Segura, Violência Doméstica e Violência no Namoro e Burlas relacionadas com o processo de vacinação.

O Diretor Nacional

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021

Relatório de situação de Estado de Emergência | introdução

Em 28 de janeiro o Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, renova a declaração do estado de emergência declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 31 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 29 de janeiro o Decreto n.º 3-D/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda a atribuições de carácter excecional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e marítimas.

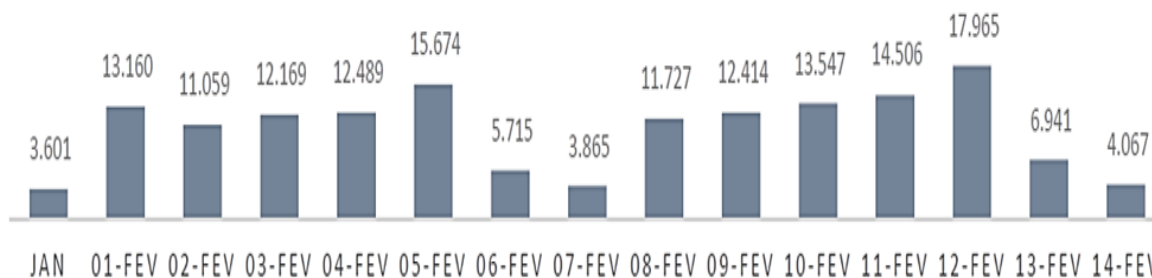
Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, “1- É reposto o controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, e do artigo 28.º do Código de Fronteiras Schengen, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, na sua redação atual” e “2 - Sem prejuízo da colaboração entre forças e serviços de segurança, cabe ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras aplicar as presentes medidas em matéria de controlo de fronteiras e à Guarda Nacional Republicana efetuar a vigilância entre os postos de passagem autorizados nos termos do n.º 7.”

1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizada (PPA)

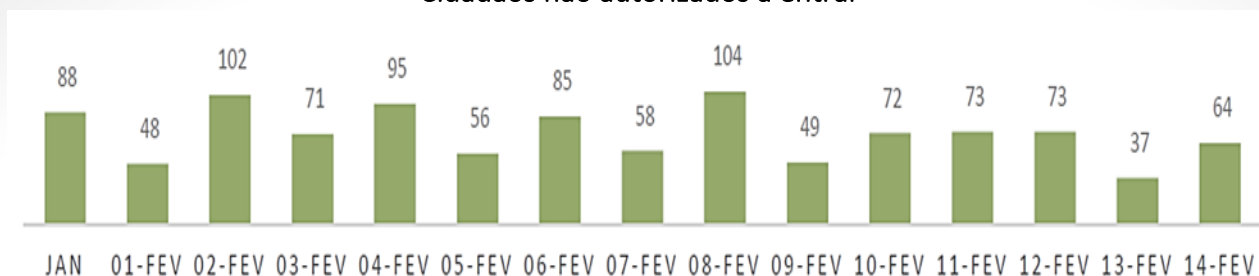
Nos termos do Despacho n.º 1242-D/2021 de 29 de janeiro foi feita a nova reposição de controlo de fronteira internas nos 14 Pontos de Passagem Autorizados, ainda que com horários de abertura distintos.

Nas fronteiras terrestres registou-se um total de **158 899 passageiros controlados**, dos quais **1.075 não foram autorizados a entrar** em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



O principal ponto de passagem autorizado continua a ser o PF101 **Valença** – Viana do Castelo, com um total de **62.544** passageiros controlados, o que equivale a uma percentagem de cerca de **39%** do total de passagens autorizadas no país neste período. Relativamente aos cidadãos não autorizados a entrar em Portugal, o PPA de Valença representa **31,5%** do total de pessoas não autorizados no País. (correspondendo a **339** recusas).

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Vilar Formoso (**24.078**), Caia (**20.412**), Vila Verde da Raia (**18.568**), e Castro Marim (**10.400**) com o maior registo de movimento, seguidos por Quintanilha (**6.939**), Monção (**5.687**), Vila Verde de Ficalho (**4.517**), Marvão (**2.100**), S. Leonardo (**1.527**), Termas de Monfortinho (**1.270**), Miranda do Douro (**523**), Barrancos (**319**) e Rio de Onor (**15**).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Por Valença, Vilar Formoso, Caia e Vila Verde da Raia transita a maior parte do **transporte pesado de mercadorias internacional**, assim como o maior tráfego de **trabalhadores transfronteiriços**. Este último tipo de tráfego, relativamente ao qual o Despacho n.º 1242-D/2021 não determinou quaisquer restrições de movimento, verifica-se ao longo de toda a fronteira interna.

Aos fins de semana verifica-se uma redução de tráfego fronteiro, dado que em alguns pontos de passagem, a maior parte se caracteriza pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços.

As situações de **não autorização de entrada em Portugal**, ocorreram essencialmente por motivo de deslocações para compras em pequeno comércio, transporte de bens não essenciais e turismo de cidadãos não residentes de nacionalidades Espanhola (486), Romena (99), Francesa (59) e Brasil (40).

1.1.2. Caracterização das ocorrências

Ocorrências de maior relevância:

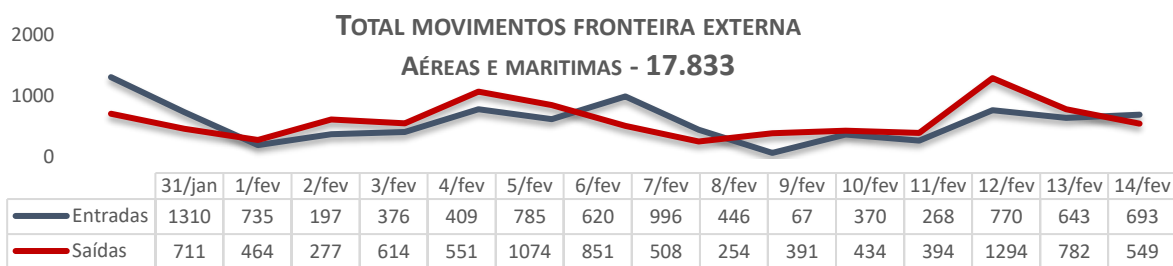
- **Dois cidadãos marroquinos a quem foi recusada a entrada** no PPA de Quintanilha, **foram detidos pela GNR**, por saltarem o gradeamento do PPA de Miranda do Douro.
- **Um indivíduo furtou-se ao controlo** no PPA de Castro Marim, tendo sido detido nesse mesmo dia pela GNR (No dia seguinte o mesmo cidadão foi detido novamente pelo SEF e GNR).
- No PPA de Vilar Formoso uma **viatura ligeira nacional cruzou a fronteira furtando-se ao controlo**, tentando inclusive atropelar elementos da GNR. O condutor foi detido na cidade da Guarda no mesmo dia.
- **Recusa de entrada de 36 trabalhadores agrícolas moldavos** no PPA de Castro Marim, num único dia. Situação que se enquadra nas movimentações de grupos de trabalhadores sazonais de nacionalidade romena e moldava, que se verificam nos PPA a Sul, nomeadamente Caia, Castro Marim e Vila Verde de Ficalho.
- No PPA de Vilar Formoso foi dado **cumprimento a mandado de detenção**.

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **aplicação** para ambiente *android*, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos, realiza consultas aos sistemas de informação e **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**. É uma ferramenta essencial para

umentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia. Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de 64 Medidas Cautelares.

1.2 Fronteiras Externas



1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência, mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários**.

Mantêm-se o conceito de viagem essencial implementado em consonância com as *guidelines* da União Europeia.

O SEF, em estreita colaboração com as companhias aéreas, Embaixadas, Consulados e oficiais de ligação de imigração do SEF, tem procurado fazer uma avaliação abrangente das restrições impostas, **verificando casuisticamente** todos os elementos que possam demonstrar o carácter essencial, urgente e inadiável da viagem.

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2**, realizado nas 72h prévias ao embarque, de todos os passageiros provenientes de Estados Schengen e Países Associados, com exceção dos menores de 24 meses de idade, à chegada a território nacional.

Nos aeroportos da Madeira e Ponta Delgada a verificação dos testes COVID e a sua realização está a ser realizado de acordo com procedimentos decretados pelos respetivos Governos Regionais.

Quanto aos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro os dados referentes aos controlos realizados foram os seguintes:

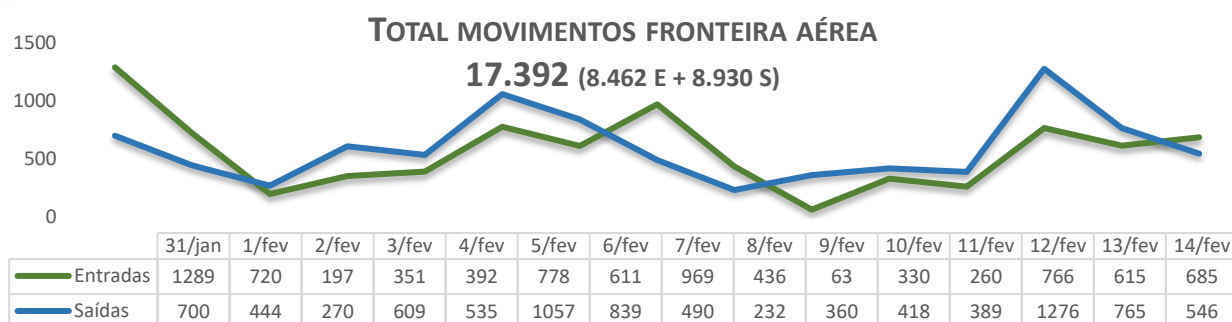
Voos Schengen AEROPORTO	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
A LISBOA	348	15.344	295
A FARO	35	962	12
A PORTO	222	11.118	238
TOTAL	605	27.424	545

Voos Internacionais AEROPORTO	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
A LISBOA	109	7909	66
A FARO	10	191	2
A PORTO	6	74	6
TOTAL	125	8174	74

- Nos voos internacionais, registou-se um menor número de passageiros sem serem portadores do teste obrigatório porque a restrição vinha do período anterior e o número de voos e passageiros é menor.
- Companhias aéreas mais representativas - TAP, a Lufthansa, a Ryanair, Easyjet.
- Origem dos voos - Frankfurt, Paris, Boston, Zurique, Madrid.

Os passageiros que se apresentaram à entrada sem o obrigatório teste, conforme determina a legislação, **efetuaram o mesmo no interior dos aeroportos e aí aguardaram os resultados.**

1.2.1.3. Estatísticas



Período com um **volume de movimento de passageiros nos Postos de Fronteira nacionais com valores baixos**, que abrange as áreas principais do controlo de fronteira, nomeadamente, interceções, recusas de entrada, deteção de indicações ou a emissão de vistos.

No período em análise foram efetuadas, quatro (4) recusas de entrada, que, entretanto, passaram a uma (1) em virtude de três cidadãos terem solicitado Proteção Internacional do Estado Português. Os cidadãos entraram em território nacional onde aguardam ulteriores tramites processuais.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

Verificou-se um **decréscimo de 452.072 passageiros** controlados face ao período homólogo do ano anterior, representando uma diminuição na ordem dos 96%.

1.2.2. FRONTEIRAS MARITIMAS

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Pelas suas características, e especialmente em relação às embarcações de recreio e de pesca, a aplicação das medidas restritivas têm exigido uma coordenação muito estreita entre as várias autoridades. O Despacho n.º 1242-C/2021, de 29 de janeiro, manteve a interdição do desembarque e da emissão de licenças para vir a terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro, excepcionando os cidadãos nacionais, os titulares de autorização de residência em Portugal e o desembarque em casos excecionais, mediante autorização da autoridade de saúde. Mantem-se a possibilidade de autorização de desembarque controlado, exclusivamente para o regresso ao país de origem.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **411 embarcações** sujeitas a controlo, num total de **441 movimentos** de cidadãos, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

As **autorizações de desembarque** de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas **em estreita articulação com a Autoridade de Saúde** e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **8.792** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **8.929** processos, dos quais 5.750 foram criados em atendimento presencial e os restantes 3.179 pelos serviços disponibilizados no Portal.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **11.377**, com um tempo médio de espera de **13m54s**, **respondidas 16.738** comunicações por correio eletrónico e efetuados **5.649** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **174 e-mail externos** e responderam a **03** reclamações registadas no livro amarelo.

- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (*Facebook*) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **21** pedidos de proteção internacional - 05 em posto de fronteira e 16 em território nacional.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- Diminuição do número dos casos de **infetados** por COVID-19:
Carreira de Investigação e Fiscalização - 14 casos; Carreira Geral - 10 casos.
- Diminuição das situações de **quarentena**:
Dirigente - 00; Carreira de Investigação e Fiscalização – 09; Carreira Geral - 08.
- Aumento do número de funcionários em regime de **teletrabalho**:
Dirigente - 02; Carreira de Investigação e Fiscalização – 122 Carreira Geral – 147.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantem-se a distribuição e reposição de material em stock.

4. Atividade operacional

No âmbito da Presidência portuguesa e em parceria com a EUROPOL, foi apresentada a **Operação FEWAS**, em Grupo de Trabalho do Conselho EU. A operação está relacionada com a investigação de uma rede criminosa de cidadãos estrangeiros que se dedicava à produção, venda e distribuição de documentação fraudulenta, designadamente, através da *DarkWeb / Deepweb* e subseqüentemente remetidos, por via postal.

Ainda no âmbito da cooperação policial internacional, refere-se o convite da Interpol aos OPC nacionais para integrar a **operação WECA**, que visa identificar e desmantelar organizações criminosas envolvidas no tráfico de seres humanos, auxílio à imigração ilegal e crimes conexos. Atentas as competências, o SEF integrará a operação, terá responsabilidades da representação nacional e coordenação interna, tendo sido nomeado Oficial de Ligação/SEF como POC (Ponto Oficial de Contacto), na qualidade de INTERPOL Specialized Operational Network (ISON).

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA**, para onde foi deslocado elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia.

De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen, nomeadamente:

- Diminuição e cancelamento de ligações aérea entre países, implicam mais escalas aeroportuárias por afastamento.
- Alteração constante de voos, regras quanto aos testes covid19 e formulários exigidos pelos países.
- Necessidade de escoltas em aeroportos europeus, que por motivos da pandemia não aceitam DEPU.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros, conforme referido, existe um aumento nos constrangimentos por falta de voos de regresso ao país de origem e especial dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação de **reclusos com pena acessória de expulsão**, por não existirem voos diretos ou de trânsito no espaço Schengen.

6. Boas práticas de cooperação com outras FSS e outros organismos públicos

Manteve-se a articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades de forma colaborativa e eficiente, com os seguintes destaques:

- Articulação com as entidades de Saúde e DGRSP, no afastamento de cidadãos estrangeiros reclusos;
- Apoio da Cruz Vermelha na realização de testes de despiste a estrangeiros e funcionários do SEF;
- Excelente cooperação coma a GNR na execução da medida de reposição de controlo nas fronteiras terrestres, em que o SEF assegura o controlo de pessoas em todos os PPA, e com a PSP nas fronteiras aéreas.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, vigente entre o dia 31 de janeiro e o dia 14 de fevereiro de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em três vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 14 fevereiro de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação		
					14FEV21	Acumulado	
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	0	16	
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	62	0	0	
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	6	64	
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	30	0	0	
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	13	162	
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo	30	19	85	
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	48	0	3	
	Sub totais Região Norte			7	307	38	330
Centro	Aveiro	Feira	EAR Vila Maior	28	12	73	
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0	
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude	30	0	0	
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	12	32	
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10	
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	15	81	
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0	
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria	45	1	14	
	Sub Totais Região Centro			8	429	40	210
	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas	48	21	47	
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	37	88	
	Setúbal	Almada	EAR - Alfeite	60	3	56	
		Grândola	EAR - Grândola	39	0	0	
Sub Totais Região LVT			4	237	61	191	
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	2	84	
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11	84	14	16	
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0	
	Sub Totais Região Sul			3	221	16	100
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	4	12	
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	4	12
TOTAIS NACIONAIS			23	2194	159	843	

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	1	0	1	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0
	Porto	1	0	0	1	0
	Viana Castelo	0	0	0	0	0
	Vila Real	4	0	0	3	1
Sub Total Norte		6	0	1	4	1
Centro	Aveiro	2	0	1	1	0
	Castelo Branco	0	0	0	0	0
	Coimbra	2	0	0	2	0
	Guarda	1	0	1	0	0
	Leiria	2	0	2	0	0
	Viseu	11	0	1	10	0
Sub Total Centro		18	0	5	13	0
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	5	0	0	5	0
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		5	0	0	5	0
Alentejo	Évora	3	0	3	0	0
	Beja	1	0	1	0	0
	Portalegre	2	0	0	0	2
Sub Total Sul		6	0	4	0	2
Algarve	Faro	9	0	0	7	2
Sub Total Algarve		9	0	0	7	2
TOTAIS		35	0	10	29	3

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



Tabela 2- Ponto de Situação das ZCAP a 30 janeiro 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	22	3	10	35	1117	4	49
	Bragança	4	8	3	15	711	2	14
	Porto	6	5	26	37	1015	5	71
	Viana Castelo	2	22	8	32	1018	1	1
	Vila Real	2	0	7	9	192	1	6
	Sub Total Região Norte		36	38	54	128	4053	13
Centro	Aveiro	8	6	0	37	1206	3	19
	Castelo Branco	4	0	0	42	852	0	0
	Coimbra	4	1	12	17	530	0	0
	Guarda	0	13	0	13	631	0	0
	Leiria	15	10	2	19	459	0	0
	Viseu	10	0	2	12	580	0	0
Sub Total Região Centro		41	30	16	140	4258	3	19
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	2	2	111	0	0
	Santarém	9	2	0	11	380	0	0
	Setúbal	0	0	0	34	1187	0	0
	Sub Total Região LVT	9	2	2	47	1678	0	0
Alentejo	Évora	7	1	0	12	350	7	67
	Beja	0	0	0	3	70	1	3
	Portalegre	0	0	0	11	243	0	0
	Sub Total Região Sul	7	1	0	26	663	8	70
Algarve	Faro	7	1	21	29	2437	1	6
	Sub Total Região Algarve	7	1	21	29	2437	1	6
TOTAIS NACIONAIS		100	72	93	370	13 089	25	236

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).



- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.



Tabela 3 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 14 fevereiro de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	CB C/ Equipas	%	Equipas DL3A	Situação atual
Norte	Braga	20	13	17	85%	9	22
	Bragança	15	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	25	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	26	100%	10	36
	Sub total Norte	117	99	103	85%	36	135
Centro	Aveiro	25	24	24	96%	7	31
	Castelo Branco	12	11	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	23	100%	9	32
	Leiria	24	23	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	29	91%	9	38
	Sub total Centro	137	130	130	95%	43	173
LVT	Lisboa	56	37	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	24	100%	7	31
	Sub total LVT	101	81	81	80%	27	108
Alentejo	Beja	15	15	15	100%	7	22
	Évora	14	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	12	86%	8	20
	Sub total Sul	43	41	41	95%	22	63
Algarve	Faro	13	13	13	100%	8	21
	Sub total Algarve	13	13	13	100%	8	21
TOTAIS NACIONAIS		411	364	368	89%	136	500

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 32 735 ocorrências, envolvendo 69 473 operacionais.



Tabela 4 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 31 de janeiro e 14 de fevereiro 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 239	4 926
	Bragança	783	1 330
	Porto	4 985	10 743
	Viana do Castelo	780	1 688
	Vila Real	783	1 545
	Sub total Norte		9 570
Centro	Aveiro	2 578	5 371
	Castelo Branco	693	1 485
	Coimbra	1 319	2 652
	Guarda	963	1 775
	Leiria	1 530	3 296
	Viseu	1 557	3 151
	Sub total Centro		8 640
LVT	Lisboa	6 823	14 148
	Santarém	1 788	4 472
	Setúbal	2 952	6 260
	Sub total LVT	11 563	24 880
Alentejo	Beja	785	1 763
	Évora	708	1 561
	Portalegre	570	1 261
	Sub total Sul	2 063	4 585
Algarve	Faro	899	2 046
	Sub total Algarve	899	2 046
TOTAIS NACIONAIS		32 735	69 473

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 14 de fevereiro de 2021 estavam 393 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 771 bombeiros.



Tabela 5 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 14 de fevereiro de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	459	331	69	166	590	269	152	593	220	639	554	268
Beja	96	150	22	78	243	25	61	230	119	149	214	24
Braga	299	255	65	199	563	56	188	401	102	517	539	52
Bragança	78	197	54	63	128	201	60	280	110	219	125	201
Castelo Branco	113	126	35	63	202	72	58	161	116	158	196	72
Coimbra	219	155	21	177	325	70	136	321	80	315	259	63
Évora	117	258	34	64	232	177	57	163	232	177	222	176
Faro	39	185	13	40	236	1	27	164	148	89	205	1
Guarda	1280	2930	564	83	212	4562	62	162	4584	190	178	4562
Leiria	166	130	33	99	256	73	71	228	123	206	195	71
Lisboa	327	585	21	255	838	95	170	521	301	632	698	79
Portalegre	100	92	28	51	186	34	34	161	37	183	166	17
Porto	821	569	46	423	1211	225	394	783	357	1079	1151	205
Santarém	112	113	19	77	220	24	54	159	55	189	185	17
Setúbal	147	374	6	187	494	33	154	290	101	426	434	33
Viana do Castelo	199	256	71	68	230	296	54	457	43	483	212	287
Vila Real	68	78	28	73	165	9	58	119	34	140	148	3
Viseu	136	130	34	136	298	2	119	238	117	183	269	1
Totais Distritais	4776	6914	1163	2302	6629	6224	1909	5431	6879	5974	5950	6132
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	4776	6933	1163	2305	6648	6224	1912	5450	6879	5993	5969	6132
Situação Atual	357	356	58	393	679	92	1912	5450	147	624	5969	6132
					771						12101	

A ANEPC manteve o apoio aos Hospitais de Torres Vedras e o Centro de Saúde de Sete Rios, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 30 de janeiro, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 23FEV21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.